



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 SME – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 2022013072

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro Oficial do MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação pública na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 001/2023 SME, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICÍPIO, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIACIA**, com observância nas disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, do Decreto Federal nº 7.892, de 23.01.2013, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e seus anexos.

A abertura da sessão pública, o credenciamento dos licitantes, o recebimento dos envelopes contendo a **PROPOSTA DE PREÇO "Envelope 01"** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO "Envelope 02"**, o procedimento e o julgamento deste Pregão Presencial serão conduzidos pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio, nomeados por Decreto, que conduzirão os trabalhos em sessão pública, podendo ainda, se necessário for, serem convocados outros servidores para atuarem como assistentes ou técnicos no certame, no local, data e horário a seguir elencados:

Local: sala da Comissão Permanente de Licitações com sede Av. Murilo Braga, 1887, centro, CEP: 77500-000, Porto Nacional- TO.

Data: 03 de Abril de 2023.

Horário: 09:30 (nove horas e trinta minutos) **horas (horário local).**

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Porto Nacional ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeira em contrário.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICÍPIO, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIACIA.**

1.2 As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição ou contratação de sua totalidade.

1.3. Critério de Julgamento e Relação/Descrição dos bens

1.3.1 Do critério de julgamento:

a) Será vencedora a Licitante que atender as exigências do Edital e apresentar o **menor preço por Item;**

b) A proposta deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula.

1.3.2 As quantidades estimativas divididas por Órgãos/Secretarias Participantes estão contidas no **ANEXO II – Termo de Referência.**

1.4 Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

1.5 Ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.6 Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

1.7 Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;

1.8 Órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

As justificativas são as constantes do item 2 do Anexo II – Termo de Referência.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste certame pessoas jurídicas interessadas legalmente constituídas e estabelecidas, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.1.1 Serão aceitas propostas encaminhadas via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter todos os documentos de habilitação, a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo **Anexo IV**), e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO conforme exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.1.2 Fica registrado que caso ocorra a participação de alguma licitante na condição do item 3.1.1 a proposta se classificada, terá seus valores registrados, no entanto não poderá participar da etapa de lances, sendo desconsiderada se seus valores frustrarem os apresentados nas propostas das licitantes presentes na fase de lances.

3.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.3 É vedado a participar da presente licitação as empresas:

3.3.1 Que estejam sob falência, concurso de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.1.1 Os interessados que estejam em recuperação judicial poderão participar desta licitação, desde que o plano de recuperação seja acolhido judicialmente;

3.3.1.2 É aplicável às empresas em recuperação extrajudicial, com o plano de recuperação homologado judicialmente, nos moldes da empresa em recuperação judicial.

3.3.2 Declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93;

3.3.3 Reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

3.4 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 A participação neste certame, implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. DO CREDENCIAMENTO (DOCUMENTOS FORA DO ENVELOPE)

4.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro na data e horário estabelecidos, devidamente munido de documento original ou autenticado que o credencie a participar deste procedimento licitatório, e o autorize a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

4.2 É obrigatória a apresentação do documento de identidade com foto no ato do credenciamento, junto com a Carta de Credenciamento (vide modelo Anexo III), ou junto com procuração ou documento equivalente e também acompanhada de cópia do estatuto/contrato social.

4.2.1 A Carta de Credenciamento deve ser assinada por um dos sócios ou proprietário da empresa licitante, ou procurador devidamente habilitado através de procuração pública.

4.3 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração ou documento equivalente.

4.3.1 Entende-se por documento credencial:

a) Estatuto/contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração da licitante com poderes específicos para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar, em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

4.3.2 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá ser apresentada cópia "**autenticada**" do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercerem os direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no ato do credenciamento.

4.4 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.5 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o **Pregoeiro** ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este **Pregão**.

4.5.1 Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do MENOR PREÇO POR ITEM.

4.5.2 Caso a licitante seja - ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo - **Anexo V**, do presente instrumento convocatório (se for o caso) e **Certidão Simplificada, atualizada (emitida pela Junta Comercial do respectivo estado sede do licitante - emitida no presente exercício), ou outra na forma da lei, de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.**

4.5.3 - O não atendimento do disposto no subitem **4.5.2**, implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

4.5.4 - A renúncia configurada na forma do subitem antecedente, iguala **para todos os efeitos desta licitação**, a microempresa e/ou a empresa de pequeno porte renunciante aos outros participantes do certame que não desfrutaram dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

4.5.5. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do **item 4.3.1 ou 4.3.2** deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente;

4.5.6. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;

Lei 13.726/2023 art 3º inc. II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1 A Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro no local, dia e hora designada para a abertura da sessão pública deste certame, em 02 envelopes



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

separadamente, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres, respectivamente:

<p>A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 SME MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL</p> <p><u>ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇO</u></p> <p>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____ CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____ FONE/EMAIL: _____</p>

<p>A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 SME MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL</p> <p><u>ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></p> <p>RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____ CNPJ: _____ ENDEREÇO: _____ FONE/EMAIL: _____</p>

5.2 Caso ocorra a abertura do envelope 02 (documentos de Habilitação) antes do envelope 01 (proposta de preço), por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise do seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

5.3 Juntamente com os envelopes de Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, os interessados ou seus representantes deverão apresentar, (**DO LADO DE FORA DOS ENVELOPES**), **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**Anexo IV**) conforme exigência prevista no inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, da declaração de responsabilidades (**Anexo VII**), e se for o caso, a **DECLARAÇÃO de ME ou EPP**, (vide modelo do Anexo V).

5.3.1 A não apresentação da declaração Anexo IV, **implicará na exclusão** do interessado nesta licitação, salvo se o representante credenciado declarar na sessão pública, expressamente, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

5.3.2 O Pregoeiro solicitará para a equipe de apoio a expedição do modelo de declaração que deverá ser assinada pelo Representante legal credenciado e juntada ao processo.

5.4 Para agilização dos trabalhos solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço completo, e-mail e os números do telefone.

5.5 As licitantes participantes deverão, preferencialmente, apresentar as declarações anexos deste edital na forma apresentada como modelo devendo ser observadas todas as informações pertinentes nos modelos, neste Instrumento Convocatório, dentre outras informações que julgar necessárias.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE (01)

6.1 A proposta comercial deverá ser apresentada em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, devendo obrigatoriamente observar o modelo de proposta – **Anexo VIII**.

6.2 Para otimização da sessão as licitantes deverão apresentar em um pen drive/ou enviar via e-mail, devidamente preenchida a **Proposta Eletrônica, a qual deverá ser retirada junto a CPL ou mediante solicitação via e-mail: cplportonacional2021@gmail.com**. No preenchimento da planilha deverá ser utilizado o ponto nas casas de milhar e a vírgula nas casas decimais, onde deverão ser preenchidas apenas as colunas destacadas na cor amarela, não podendo fazer nenhuma alteração no layout da planilha.

6.2.1 **As empresas deverão sanar junto a Comissão de Licitações, possíveis dúvidas quanto a forma de apresentação das propostas em meio magnético.**

6.3 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual e ou municipal, se houver;
- Número do Pregão;



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

- c)** Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente Licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d)** Preço unitário e total ofertado para o fornecimento do objeto, em moeda corrente nacional (R\$) com até duas casas decimais, expressa em algarismo, apurada à data de sua apresentação, sendo item básico para apresentação da proposta.
- e)** Deverão estar incluídos, todas as despesas e custos relacionados a formação dos preços do objeto e que se vencedora a licitante estará ciente que o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- f)** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;
- g)** Declaração, impressa na proposta, de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus Anexos.
- h)** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;
- i)** Prazo, forma, local e condições de entrega dos serviços;
- j)** Outras informações pertinentes acerca do fornecimento do objeto e as contidas no modelo de proposta.

6.4 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá menor valor. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4.1 Todos os materiais que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da licitante, devendo estar inclusas nos preços ofertados na proposta.

6.5 Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) O objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital e seus anexos;
- b) Apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) Apresentem preços inexequíveis (Art. 48, II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93);

6.7. Caso sejam manifestamente inexequíveis os valores, antes de desclassificar a oferta, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que a licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, admitindo-se, para tanto:

- a) Apresentação de Planilha de custos elaborada pelo próprio licitante sujeita a exame pela Administração;
- b) Apresentação de Contrato ou outro Ato de mesmo teor, ainda que em execução, com preços semelhantes; ou;
- c) Declaração expressa em sessão, que será relatada na ata da sessão acerca de que os valores constantes de sua proposta estão corretos e são exequíveis.

6.7.1 A licitante que ofertar preço questionado acerca de sua exequibilidade pelo Pregoeiro, em que o representante declare manter sua proposta conforme "c" do item anterior, ou que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, se sujeita às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta posteriormente.

6.8 Se a proposta for desclassificada, proceder-se-á ao exame da oferta subsequente e, assim, sucessivamente, para ordenação das propostas para realização dos lances.

6.9 Caso haja o comparecimento de 01 (um) único interessado ou uma só proposta seja classificada, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de lances verbais, aplicando os dispositivos deste Edital concernentes à aceitabilidade da proposta, à negociação quanto ao MENOR PREÇO POR ITEM, à habilitação da licitante e à adjudicação do objeto.

6.10 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.11 A ocorrência de saldo remanescente do objeto licitado, ao final do período do registro de preço, não ensejará obrigação da Contratante em recebê-lo, tampouco gerará qualquer obrigação futura as partes.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

7. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE (2)

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, contidos num único envelope fechado, identificado como nº 2, com a documentação a seguir listada, **em plena validade.**

7.1 Para fins de Habilitação as empresas deverão apresentar as seguintes DECLARAÇÕES:

DECLARAÇÃO CONJUNTA CONFORME MODELO - ANEXO VI:

- I.** Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar.
- II.** Declaração expressa da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos...;
- III. DECLARAÇÃO**, de inexistência de parentesco com a municipalidade;
- IV. DECLARAÇÃO** de Inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa;
- V. DECLARAÇÃO** de Sustentabilidade Ambiental.

7.2 Os demais documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda autenticada por servidor público desta Comissão de Licitação desde que acompanhadas dos originais para conferência.

7.3 As declarações modelos previstas como anexos deste Edital devem ser apresentadas conforme modelos apresentados.

7.4 REGULARIDADE JURÍDICA:

7.4.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.4.2 Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações subseqüente, ou Contrato Consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

7.4.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

7.4.4 Cédula de Identidade ou outro documento equivalente com foto e CPF do(s) sócio(s) que compõem a empresa;

7.4.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4.6 Comprovante de inscrição cadastro nacional de pessoa jurídica CNPJ;

7.4.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante;

7.4.8 Os documentos relacionados nos Subitens 7.4.1 a 7.4.7 não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.5.1 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

7.5.2 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito Estadual;

7.5.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei;

7.5.4 Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

7.5.5 CNDT – Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.5.6 Considerando o disposto no Art. 195, § 3º da Constituição Federal e no Art. 2º da Lei n. 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da Administração, a atualizar a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou outra equivalente na forma da lei e o Certificado de Regularidade do FGTS ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

7.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

7.6.1 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, relativos ao último exercício social exigível, e apresentado na forma da lei (**Registro na Junta Comercial**), que comprove a boa situação financeira da proponente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de três meses da apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do índice geral de preços – disponibilidade interna – IGP – DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou de outro indicador que venha a substituir.

7.6.2 As empresas que utilizam a escrituração contábil digital (ECD), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento (**relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial**), e recibo de entrega do livro digital junto à Receita Federal.

7.6.3 As empresas recém-constituídas cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível deverão apresentar fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente **registrado ou autenticado pela Junta Comercial** da sede ou do domicílio da licitante; ou, ainda, a cópia do Livro Diário, contendo o balanço de abertura, termo de abertura e de encerramento, inclusive contendo o carimbo e a assinatura do representante legal da empresa e do contador.

Somente será aceito o Balanço Patrimonial que estiver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente.

7.6.4 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial e extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data da habilitação, caso a certidão não possua prazo próprio de validade.

7.7 HABILITAÇÃO TÉCNICA:

7.7.1 - Atestado de capacidade técnica - ACT (pessoa jurídica), para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Observação: Emitido em papel timbrado do emitente, devidamente assinado.

7.8 A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Município de Porto Nacional, expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 7.4, 7.5 e 7.6.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

8.2 Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

8.3 Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

8.4 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (**art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006**).

8.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (**art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007**).



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

8.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.5, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do instrumento contratual, ou revogar a licitação (**art. 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decreto nº 6.204, de 5.9.2007**).

8.7 Caso a licitante seja ME ou EPP, para fazer jus aos benefícios da LC 123/06, deverá apresentar declaração que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no ato do credenciamento, conforme modelo - Anexo V, do presente instrumento convocatório (se for o caso).

8.8 Os documentos necessários a habilitação poderá ser apresentado em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, autenticado por servidor a Comissão de Licitação, desde que acompanhadas dos originais para conferência por parte do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.9 Os documentos expedidos via internet dispensam sua autenticação quando apresentado em forma de cópia, se houver alguma duvida quanto a sua veracidade, os mesmos terão sua autenticidade verificada pela comissão no ato da sessão.

8.10 Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes quanto aos documentos mencionados neste Edital, nem cópias ilegíveis, mesmo autenticadas.

9. DO PROCEDIMENTO DO CERTAME, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

9.1 No horário e local indicados no Preâmbulo, observando-se a tolerância, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro dando-se início aos trabalhos do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 Encerrada a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro anunciará que não serão aceitos novos proponentes, momento em que iniciará a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais.

9.3 Juntamente com o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o Anexo IV e, em envelopes separados, a proposta de preço e os documentos de habilitação.

9.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

- O objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital e anexos;
- Apresentem preços baseados exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- Apresentem preços inexequíveis em conformidade com o Art. 48 inc II da Lei 8666/93.

9.5 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.6 As propostas classificadas serão selecionadas para a ETAPA DE LANCES VERBAIS DO VALOR POR ITEM, com observância dos seguintes critérios:

- Seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais com preços até 10% superiores aquela;
- Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes, (sorteio para definir qual a que dará lance primeiro realizado através do sistema gerenciador do Pregão).**

9.7 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

9.8 Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de MENOR PREÇO em seu valor por item, **observada a redução livre, entre os lances verbais, considerando-se o valor do item do objeto a ser licitado.**

9.9 A etapa de lances verbais será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.10 Encerrada a etapa de lances verbais, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

9.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a redução do preço, em relação aos preços estimados pela Administração.

9.12 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do MENOR PREÇO, decidindo motivadamente a respeito.

9.13 O Licitante vencedor deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo os preços, unitários e globais, com valores realinhados obtidos através da negociação efetuada na fase dos lances verbais, mediante envio via e-mail, com envio posterior do original e/ou pessoalmente, contados, da data da realização do pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na sua desclassificação.

9.14 O proponente que não atender o disposto no subitem anterior será desclassificado Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.

9.15 Considerada aceitável a oferta de MENOR PREÇO, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa que a apresentou.

9.16 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de MENOR PREÇO, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

9.18 O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todas as licitantes e a documentação de habilitação da licitante vencedora para que sejam juntados aos autos.

9.19 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos aos representantes presentes com seus lacres devidamente lacrados e rubricados.

9.20 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias a análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

9.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante (s) vendedor (es), e demais participantes que assim o desejarem.

9.22 DA PREFERÊNCIA EM FAVOR DAS MICROEMPRESAS E DAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Art 44 § 2º da Lei Complementar nº 123/2006):

9.22.1 Encerrada a fase de lances e obtida a proposta de melhor preço, verificar-se-á a existência de outra proposta que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais bem classificado, formuladas exclusivamente por microempresa/empresa de pequeno porte que atendeu as exigências do Edital.

9.22.2 Não ocorrerá empate quando o menor lance tiver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte que atendeu o subitem 9.23.2 deste Edital.

9.22.3 Ocorrendo empate, nos termos do item **9.6** do Edital:

a) – A proposta que se encontrar na faixa de até 5% acima da proposta de MENOR PREÇO estará empatada com a primeira colocada e terá direito, no prazo de até 5(cinco) minutos, controlados pelo Pregoeiro, de apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada para o desempate.

b) – Caso a ME/EPP classificada em segundo lugar, desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Pregoeiro convocará as demais ME/EPPS participantes na mesma condição, na ordem de classificação. Havendo êxito neste procedimento, o Pregoeiro disponibilizará a nova classificação dos fornecedores para fins de aceitação.

c) Não havendo êxito, ou não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

d) – Caso sejam identificadas propostas de ME/EPPS empatadas em segundo lugar, ou seja, na faixa dos 5% da primeira colocada, e permanecendo o empate o Pregoeiro fará em sessão pública na presença de todos os participantes um sorteio entre tais participantes, definindo e convocando o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

e) – A negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar, quando houver, será sempre após o procedimento de desempate de propostas e classificação final dos fornecedores participantes. Os demais procedimentos ou fases permanecem inalterados.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

9.24 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, será declarado vencedor, sendo-lhe registrado o preço ofertado.

10. DO RECURSO

10.1 Declarada a vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo. **A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso;**

10.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a Licitante vencedora.

10.3 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a.

10.4 A Licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em até, e no prazo de 3 (três) dias úteis, deverá apresentar por escrito a peça recursal, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.4.1 Os recursos administrativos deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral, na Prefeitura Municipal de Porto Nacional, localizada na Av. Murilo Braga, 1887, centro em Porto Nacional - TO ou encaminhados via e-mail (cplportonacional2021@gmail.com), dentro do horário comercial (das 08 às 18 horas), devidamente digitados (legíveis) e assinados pelo representante legal da licitante, acompanhado de documento que comprove a representação.

10.5 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a Licitante interessada poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

10.6 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

10.7 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.8 O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para os **itens** em recurso, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado ou enviado via e-mail e dirigido à Autoridade Superior da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo a Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo;

10.9 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto a Licitante vencedora e homologará o certame;

10.10 O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.11 Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele não procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora;

10.12 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via e-mail.

10.13 Ocorrendo a hipótese prevista no item 10.12 o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Constatando o atendimento pleno às exigências do Edital será a licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado a apreciação da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno, após análises favoráveis, será o processo remetido à Autoridade competente para homologação do resultado final do Pregão.

11.2 A adjudicação será feita considerando-se o MENOR PREÇO POR ITEM apresentado na proposta ou negociado.

11.3 Se a licitante vencedora deixar de fornecer o objeto dentro do prazo especificado na proposta, sem justificativa, que deverá ser por escrito, aceita pela respectiva Autoridade Administrativa competente, caducará seu direito de vencedora, fato que sujeitará o licitante às penalidades previstas neste Edital.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

12. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

12.2 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

12.3 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo ou havendo recusa no prazo fixado dela será excluída, fato que sujeitará o licitante às penalidades previstas neste Edital.

12.4 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação do seu extrato, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.](#)

12.5 A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial SRP nº 001/2023 SME, terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de Porto Nacional, a sua íntegra, após assinada, será disponibilizada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO durante sua vigência.

12.6 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.](#)

12.7 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

12.8 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

12.8.1 Pela Administração independentemente de interposição judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

12.8.1.1 A Detentora/Fornecedora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

12.8.1.2 A Detentora/Fornecedora não assinar a Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

12.8.1.3 A Detentora/Fornecedora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

12.8.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

12.8.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

12.8.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

12.8.1.7 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora/Fornecedora;

12.8.1.8 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela Detentora/Fornecedora;

12.9 Pela Detentora/Fornecedora quando:

12.9.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

12.9.2 A solicitação da Detentora/Fornecedora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

12.10 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

12.11 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Detentora/Fornecedora, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

12.12 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

12.13 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços;

12.14 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora/Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação. **(Rescisão pela Administração)**

13. DA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL

13.1 Após a homologação da Licitação, a Administração, convocará a adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá responder no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do ato convocatório.

13.2 A formalização do instrumento contratual se dará através da emissão da Nota de Empenho, que terá força de contrato, por ser faculdade e conveniência da Administração, em conformidade com o que dispõe o art. 62 da Lei Federal n. 8666/93.

13.3 O órgão gerenciador e ou participante convocará a adjudicatária, para retirar a Nota de empenho, a qual terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação para comparecer na Administração sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sujeitando-se às penalidades aludidas nos Termos do art. 81 da Lei nº 8.666/93, bem como ensejará a aplicação das sanções previstas no item 23 deste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.4 O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a receber as Requisições que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

13.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele pode advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

13.6 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

13.7 A Licitante Detentora não poderá ceder ou transferir a contratação, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

13.8 A vigência das contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nas Notas de empenho que dela advir, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.9 As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alteradas, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.10 As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser retiradas no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.11 Todos os contatos/instrumentos equivalentes, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente a empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Administração negociará com entidades representadas pelas licitantes.

13.12 A Nota de empenho poderá ser anulada a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com base nos arts. 77 e 78 na forma do art. 79, da Lei 8.666/93.

13.13 DO CONTRATO (quando for o caso)

13.13.1 Será obrigatório o Termo de Contrato (quando for o caso), **nos casos previstos na Lei**, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes;

13.13.2 O contrato (quando for o caso), a ser assinado subordina-se ao objeto da licitação;

13.13.3 O prazo para assinatura do contrato, será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação do adjudicatário;

13.13.4 Farão parte integrante do Contrato este Pregão Presencial, a Proposta apresentada pela licitante vencedora;

13.13.5 O contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

13.13.6 Incumbirá à contratante providenciar a publicação resumida do instrumento do Contrato e de seus eventuais termos aditivos, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20(vinte) dias após a data de assinatura;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

13.13.7 Parágrafo 4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

“É dispensável o Termo de Contrato e facultado a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente do seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos dos quais não resultem obrigações futuras inclusive assistência técnica”.

14 DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

14.1 O prazo de entrega do objeto será contado no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação;

14.2 Os materiais licitados deverão ser entregues, de forma imediata, conforme a necessidade e solicitação do setor responsável, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Eng. Luiz Cruls esquina com a Av. Eng. Rubens Pereira de Andrade, S/N, Jardim Brasília, Porto Nacional-TO – CEP: 77500-000. Fone: (63) 3363-3421, em dias úteis, no horário das 07h às 18h, conforme especificações e quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento.

14.3 No preço contratado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega do material, tais como: despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, instalação das placas de identificação, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.4 Caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações do objeto licitado, poderá o setor responsável rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos produtos não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias. O transporte e carregamento dos produtos não aceitos ou correção serão feitos pelo fornecedor.

14.4.1. A entrega, somente será definitiva, após conferência do objeto, com a Autorização de Fornecimento

14.4.2. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar de imediato quaisquer irregularidades.

14.5 Os prazos, bem como as condições de entrega, deverão ser rigorosamente respeitados por parte do licitante vencedor, sob pena de perda do direito, condicionando assim à SEMED a promover o cancelamento da Autorização de Fornecimento em favor da empresa vencedora, sem qualquer indenização, dando condições ao segundo colocado para no caso de aceitação das mesmas condições preestabelecidas, promover a entrega.

14.6 Se alguma empresa vencedora do certame, não se atentar a especificação do item, a Secretaria Municipal de Educação não aceitará negociação posterior ou questionamentos no que tange as características dos materiais, tais como: qualidade, quantidade, marca, composição, tamanhos, pesos e data de validade.

15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação dos serviços.

15.2 As despesas deste processo licitatório correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor competente no ato do empenho ou na formalização do Contrato ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

16 DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE

16.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Porto Nacional.

16.2 A Ata terá seu extrato publicado no Diário Oficial do município de Porto Nacional/TO, e a sua íntegra, após homologada e assinada, será disponibilizada no órgão gerenciador.

16.3 Os contratos oriundos do processo licitatório, terão vigência de 12 meses e poderão ser prorrogados por mais 12 meses até o limite de 60 meses, com base no Art. 57 inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos 8.666/2093.

17 DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

17.1 O pagamento, decorrente da entrega do objeto e prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada Autorização de Fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

17.2. Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

17.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

17.4. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

17.5. A Secretaria Mun. de Educação, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

17.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

17.7. Nas notas fiscais deverão constar, além dos preços da proposta aceita, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo e da Autorização de Fornecimento.

18. DO PREÇO E REVISÃO:

18.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

18.2. Extraordinariamente, o beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de prestação de serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

18.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

18.4. Independentemente da solicitação de que trata o subitem 13.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

18.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

18.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

19.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.3. Comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

19.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto contratado através de servidores especialmente designados;



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

- 19.5.** Vetar o recebimento de qualquer produto/serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 19.6.** Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
- 19.7.** Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no item 09, deste Termo de Referência;
- 19.8.** Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 19.9.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 19.10.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 20.1** Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Gestor da Ata a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 20.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência, qualidade e validade;
- 20.3.** Atender as condições descritas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
- 20.4.** Entregar materiais de boa qualidade, de acordo com o disposto neste Termo de Referência;
- 20.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega do material licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer outras despesas referentes ao cumprimento das obrigações decorrentes do serviço contratado;
- 20.6.** Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes da entrega do produto;
- 20.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- 20.8.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avaria;
- 20.9.** Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 01 (um) dia que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 20.10.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21. DA RESCISÃO

- 21.1.** O Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30 (trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

22 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

- 22.1.** O (A) Gestor (a) da referida Ata será o (a) Secretário (a) Municipal de Educação de Porto Nacional-TO.
- 22.2.** A Fiscalização contratual será realizada pelo servidor lotado nesta secretaria, que será nomeado por portaria.
- 22.3.** Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei 8.666/93: Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- §1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 22.4.** Forma detalhada como se dará a fiscalização:



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos produtos (ou prestação dos serviços) e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993.

22.5. A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos na ata registrada e anexos.

22.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

22.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

23 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À CONTRATADA

23.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMPN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a prestação do serviço;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

23.2. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Sicaf previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

ITEM	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6 (seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24 (vinte quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24 (vinte e quatro) meses
k	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
l	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

23.3. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

23.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMPN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

23.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

23.6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

24 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional-TO.

24.2. As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

24.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

24.4. As aquisições ou contratações oriundas das atas de registro de preços aderidas não poderão exceder por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

24.5. Obriga-se o Compromitente a manter-se durante toda a vigência desta ATA em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26 DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

26.1 Não havendo expediente na CONTRATANTE no dia do pagamento ou outro evento, a data para o adimplemento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato.

26.2 A aceitação do serviço não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

27. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

27.1 Qualquer dúvida na interpretação do presente Edital e anexos, consultas ou pedido de esclarecimentos acerca das informações porventura existentes, poderão ser protocolado na Comissão de Licitação ou encaminhado via e-mail: cplportonacional2021@gmail.com, dentro do horário comercial (das 08 às 18 horas), de forma expressa, clara concisa e objetiva, constando no corpo do texto do e-mail a identificação completa da licitante e do representante que questiona as informações ou solicita esclarecimentos, até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão.

27.2 As dúvidas ou esclarecimentos técnicos poderão ser encaminhados, concomitantemente, ao Pregoeiro.

27.3 Até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para realização do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

27.4 Aquele que tiver a intenção de impugnar o ato convocatório do presente Pregão deverá formalizá-lo por escrito, encaminhado ao Pregoeiro do Município, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura do Pregão no Protocolo Geral da PREFEITURA



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, estado do Tocantins, situada na Av. Murilo Braga, 1887, centro, Porto Nacional- TO, nos termos do art. 41 §2º da Lei Federal nº 8.666/93, ou encaminhado via e-mail: cplportonacional2021@gmail.com, dentro do horário comercial (das 08 às 18 horas) de forma expressa, clara concisa e objetiva, constando no corpo do texto do e-mail a identificação completa da licitante e do representante que questiona as informações ou solicita impugnação, até dois dias úteis antes da data de abertura do Pregão..

27.5 A solicitação será dirigida a autoridade subscritora do Edital, que decidirá motivadamente.

27.6 O Pregoeiro, caso julgue procedente as alegações constantes da impugnação contra o ato convocatório, designará nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.7 Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, protocolizados fora dos respectivos prazos e previsões legais.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1 As licitantes deverão declarar ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades do fornecimento objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

28.2 Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

28.3 Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização nas hipóteses legais.

28.4 A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

28.5 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

28.6 Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.

28.7 O Edital do Pregão Presencial SRP Nº 001/2023 SME e seus respectivos Anexos poderão ser requeridos e retirados gratuitamente das 8h às 12h, através de cópia em Pendrive ou CDR, na sala da Comissão Permanente de Licitação, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, CEP: 77500-000 Porto Nacional- TO, ou retirado no site www.portonacional.to.gov.br.

28.8 A comissão Permanente de Licitação, a fim de verificar se existe restrição da licitante ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública, poderá efetuar **consulta junto ao CEIS** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - no Endereço eletrônico do Portal de transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis), sem prejuízo de verificação dessa restrição por outros meios.

29. DO TERMO DE REFERÊNCIA

29.1 O Termo de Referência - Anexo II deste Edital foi elaborado com base nas informações contidas nas respectivas solicitações e em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e a considerar ainda o interesse e conveniência da Administração.

29.2. São responsáveis técnicos e assinam o presente Termo de Referência, os seguintes servidores: **DANIELA RIBEIRO PEREIRA**, Coordenadora de Apoio e Logística - Responsável pela elaboração do Termo de Referência e **HELANE DIAS RODRIGUES** - Gestora da Secretaria Municipal de Educação.

30. DAS PARTES INTEGRANTES DO EDITAL

ANEXOS:

• ANEXO I	-	ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA
• ANEXO II	-	TERMO DE REFERÊNCIA
• ANEXO III	-	CARTA DE CREDENCIAMENTO
• ANEXO IV	-	DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)
• ANEXO V	-	DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)
• ANEXO VI	-	DECLARAÇÃO CONJUNTA
• ANEXO VII	-	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES (MODELO)



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

• ANEXO VIII	-	MODELO DE PROPOSTA
• ANEXO IX	-	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
• ANEXO X	-	MINUTA DO CONTRATO
• ANEXO XI	-	PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

31. DO FORO

31.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Porto Nacional, 14 de Março de 2023.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA

5 ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE TOTAL DO OBJETO

5.1 Especificação simplificada

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS (MATERIAL CONSUMO)

Nº	ITEM	UND	QTD
1	ASSADEIRA G - de alumínio retangular com bordas, medindo aproximadamente <u>46x33x5</u> cm, alumínio polido resistente.	UND	50
2	ASSADEIRA M - de alumínio retangular com bordas, medindo aproximadamente <u>37x27x5</u> cm, alumínio polido resistente.	UND	49
3	ASSADEIRA P - de alumínio retangular com bordas, medindo aproximadamente <u>30x21x4</u> cm, alumínio polido resistente.	UND	20
4	AFIADOR DE FACAS - dimensões aproximadas 19.8 x 5.2 x 6.6 cm; material: inox/diamantado.	UND	33
5	Bacia de alumínio - bacia de alumínio redonda nº 50, reforçado, lixado e polido.	UND	20
6	Bacia plástica - redonda reforçada, aproximadamente 13,5 litros, dimensões: 40 x 16,5, plástico resistente, canelada.	UND	83
7	Bacia plástica - redonda reforçada, aproximadamente 34 litros, dimensões: 54,6 x 22,8, plástico resistente, canelada.	UND	146
8	Balança digital de cozinha - alta precisão e escola de 1g a 1g; limite de peso de 5kg; 21,5 x 15 x 4 cm (A x L x C); a bateria; capacidade de medir o peso (produtos sólidos) e volume (produtos líquidos); <u>acompanhada de tigela</u> ; material plástico/aço inoxidável.	UND	37
9	Balde - 15 lt de plástico resistente, transparente, com alça de metal ou plástico super-resistente.	UND	49
10	Bandeja plástica - confeccionada em plástico polipropileno; não contém bisfenol; capacidade de 3L; medidas aproximadas: altura 7,5cm; largura 22,1cm; comprimento 30,3cm. Resistente a temperatura -20°C a 110°C. Cor: branca/bege	UND	84
11	Bandeja Retangular - plana lisa estampada em material alumínio liga com espessura de 1,00 mm, para acondicionamento e cozimento de massas alimentícias. Dimensão: C = 60 cm, L = 40 cm, A = 2.5 cm	UND	84
12	Bandeja Retangular de Aço Inox 49x33cm	UND	59
13	Botijão térmico - botijão térmico com tripé retrátil, material externo polietileno, capacidade 12L, dimensão aproximada 27 x 43 x 27cm, ideal para conservar líquidos quentes e frios, composição: PEAD com isolamento em PU.	UND	42
14	CAÇAROLA - de alumínio fundido com tampa em alumínio, medidas aproximadas: altura: 16 cm, diâmetro: 30 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade aproximada 10 Litros	UND	25
15	CAÇAROLA - de alumínio fundido , com tampa em alumínio, medidas aproximadas: altura total com tampa: 11cm, diâmetro da boca: 26cm, capacidade aproximada 5 Litros.	UND	47
16	CAÇAROLA - material alumínio, capacidade aproximada 14 litros, altura 16 cm, diâmetro 34 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	UND	25
17	CAÇAROLA - material alumínio, capacidade 20 litros, altura 18 cm, diâmetro 38 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	UND	24



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

18	CAÇAROLA - material alumínio, capacidade 41 litros, altura 21 cm, diâmetro 50 cm, espessura de 4 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	UND	11
19	CAIXA PLÁSTICA - em material virgem de primeira qualidade, polipropileno, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo aproximadamente 27,3 X 18,3 X 19 CM, capacidade 5,5 litros, para armazenar utensílios/alimentos.	UND	62
20	CAIXA PLÁSTICA - em material virgem de primeira qualidade, polipropileno, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo aproximadamente 56,5 X 39,5 X 34,0 CM, capacidade 50 litros, para armazenar utensílios/alimentos.	UND	77
21	CALDEIRÃO - material alumínio, capacidade 15,3L, altura 25 cm, diâmetro 28 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	UND	11
22	CESTO PARA LIXO - plástico fechado, com tampa, c/ capacidade para 100 litros. Cor azul ou verde.	UND	148
23	COADOR DE CAFÉ - coador industrial, flanela 100% algodão, 15 cm de diâmetro e 22cm de profundidade, cabo isolado e não de madeira.	UND	16
24	COLHER DE ARROZ - de aço inoxidável de 1 º qualidade, super resistente comprimento do cabo 34 cm, comprimento total aproximado de 50 cm.	UND	52
25	COLHER DE ARROZ - em aço inoxidável com cabo de baquelite 25cm, com comprimento total de 35cm.	UND	33
26	CONCHA - em aço inoxidável, comprimento aproximado de 47 cm, largura de 12 cm, altura 5 cm, espessura de 1,5 cm, com litragem de 0,35 l.	UND	43
27	CONCHA em alumínio, com capacidade para 275 ml, diametro de 10cm e comprimento do cabo de aproximadamente 32cm.	UND	33
28	COPO GRADUADO/MEDIDOR - translúcido, capacidade aproximada 0,58 L, matéria-prima: poliestireno, dimensões aproximadas: 13,9 X 8,6.4	UND	40
29	CUSCUZEIRA - cuscuzeira semi-industrial nº 26, com base, produzida em alumínio reforçado com alça resistente. Contem tampa que protege e conserva.	UND	11
30	CUSCUZEIRA - material: alumínio; 18 cm de diâmetro, 0,9mm de espessura e capacidade de 3,1L. As alças e o pegador da panela são feitos de baquelite resistente a calor.	UND	37
31	DESCASCADOR , fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox, comprimento aproximado de 14 cm e largura aproximada de 6 cm.	UND	72
32	ESCORREDOR DE MACARRÃO - em alumínio polido com capacidade para cerca de 20 kg de massa, com duas alças em alumínio e pé em alumínio com diâmetro aproximado de 45 cm.	UND	22
33	EXTRATOR DE FRUTAS - industrial, corpo de inox, bivolt com chave seletora e altura aproximada de 35 cm.	UND	37
34	ESPUMADEIRA - de alumínio de 1 º qualidade, super reforçado, comprimento de 56cm, largura de 14 cm, altura 4 cm, espessura de 1,5 cm.	UND	10
35	ESPUMADEIRA - de alumínio reforçado, comprimento do cabo de 35,5cm, largura de 10 cm.	UND	14
36	FACA - para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo e acabamento satin, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm, selo de garantia.	UND	81



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

37	FORNO ELÉTRICO - capacidade de 44L, autolimpante, com bandeja coletora de resíduos, cor branca, dimensões (L X A X P) 57,7 X 36 X 49cm, voltagem 220V, com luz no forno, prazo de garantia de um ano.	UND	30
38	GARRAFA TÉRMICA para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti-pingo, capacidade de 1,8 litros.	UND	39
39	JARRA PLÁSTICA - composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 2 litros.	UND	25
40	JARRA PLÁSTICA - composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 5 litros	UND	49
41	Jogo de facas - lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno Preto 9 Peças (1 Cutelo 5" 1 Faca Chef 7" 1 Faca Santoku 5" 1 Faca para Churrasco e Frutas 5" 1 Faca para desossar 5" 1 Faca para Legumes 3" 1 Faca para Pão 7" 1 Faca para Tomate 5" 1 Faca para torneir 3")	UND	49
42	Kit Alimentação Escolar - (Prato, Copo e Colher) Prato: Altura mínima 32 mm, capacidade 600 ml; Copo: Altura mínima 85 mm, capacidade 350 ml; Colher: Capacidade mínima: 10 ml. Fabricado em polipropileno, BMC ou SMC, Virgem de 1º Uso, Com abas (prato e cumbuca), Paredes internas e externas lisas, atóxica e pigmentação homogeneia em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; durabilidade mínimo de 3 (três) anos. Cor: azul/amarelo tons claros	UND	6000
43	KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PRATO, COPO E COLHER) FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL PRATO: -ALTURA MÍNIMA 32 MM, CAPACIDADE 600 ML; COPO: ALTURA MÍNIMA 85 MM, CAPACIDADE 350 ML; COLHER: CAPACIDADE MÍNIMA: 10 ML. CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS	UND	6000
44	LEITEIRA / CANECÃO INDUSTRIAL - nº 18 material: alumínio, diâmetro aproximado de 18 cm e capacidade em volume de 5L.	UND	36
45	LEITEIRA / CANECÃO INDUSTRIAL - nº 22, material: alumínio, diâmetro aproximado de 22 cm e capacidade em volume de 7,5L.	UND	28
46	LIQUIDIFICADOR COMUM - material do copo acrílico; capacidade do copo: 2L; material da base plástico; dimensões aproximadas do produto 40x21x18cm; garantia de 12 meses; 3 velocidades; voltagens: 220V; selo do Inmetro; com furo dosador na tampa; tampa fosca com anel de vedação e aba; lâmina serrilhada; função pulsar: tritura ingredientes mais rígidos e auxilia na limpeza da jarra; base com borrachas antiderrapantes.	UND	36
47	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Capacidade 04 litros, frequência 50-60hz potência 3/4 cv rotação 3.500 rpm consumo 0,37 kw/h altura aproximada 550 mm largura aproximada 275 mm profundidade aproximada 226 mm peso aproximado 5,25 kg voltagem 220v. Copo em aço inoxidável	UND	3
48	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Capacidade 10 litros, frequência 50-60hz potência 1/2 cv rotação 3.500 rpm consumo 0,37 kw/h altura aproximada 795 mm largura aproximada 275 mm profundidade aproximada 226 mm peso aproximado 9,85 kg voltagem 220v. Copo em aço inoxidável.	UND	16
49	Lixeira plástica retangular com pedal - plástico reforçado, capacidade 100 litros, cor branca.	UND	79
50	Lixeira plástica retangular com pedal - plástico reforçado, capacidade 50 litros, cor branca.	UND	43
51	PANELA DE PRESSÃO - modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20,8 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui	UND	6



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

	sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.		
52	PANELA DE PRESSÃO, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 4,5 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO.	UND	18
53	PANELA DE PRESSÃO, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 7 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO.	UND	30
54	PANELA GRANDE, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 11,4 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	UND	20
55	PANQUEQUEIRA/TAPIOQUEIRA - profissional, com revestimento antiaderente, material: alumínio, dimensões aproximadas (CxLxA) 52.8 x 32.3 x 11.9, acabamento externo satinado e revestimento interno de antiaderente Starflon T3, cabo de baquelite antitérmico.	UND	42
56	PAPEIRO - de alumínio com cabo, capacidade aproximada de 1,8L, medida: 18cm de diâmetro.	UND	39
57	PENEIRA - forma: redonda, material: de inox, tamanho: 40 cm.	UND	36
58	PENEIRA - PEQUENA, PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIESTÉR), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO , COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 07 CM DIÂMETRO.	UND	36
59	PICADOR DE LEGUMES - modelo grande com tripé; base antiderrapante; corpo: alumínio fundido; cabo: alumínio fundido; basculante: alumínio fundido; facas: aço inox; pintura: eletrostática (a pó); colunas: tubo de aço 5/8; faca em aço inox, com borda em alumínio; largura: 36 cm; altura: 112 cm; profundidade: 44cm; peso: 3kg; área de corte: 10 x 10 cm;	UND	37
60	PILÃO - almofariz, socado de alho em alumínio fundido super polido, tipo espelhado; dimensões aproximadas: ALMOFARIZ/PILÃO: capacidade: 1,5 Litro / dimensão da boca: 18 cm / altura: 14 cm; - SOCADO: altura: 28 cm / largura: 5 cm.	UND	38
61	RALADOR - possui 4 faces, material em aço inox, Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 8 x 22,6 x 10,4cm.	UND	26
62	TERMOMETROS PARA ALIMENTOS - digital com alarme, tipo espeto, linear, à prova d'água faixa de escala mínima: - 30° à 300°c ou correspondente em grau fahrenheit; Possibilidade de gravação de memória de mínima e máxima; Indicação de temperatura °c / °f selecionável; Precisão mínima desejável: 1°c / 1,8° final de escala; Haste de inox com penetração mínima desejável de 3,5 x 125 mm; Caixa protetora em policarbonato para o instrumento; Com protetor de haste tipo clips para fixação de bolso; A prova d'agua (resistente à evaporação e condensação); Botão liga/desliga; Display de cristal líquido com no mínimo: 7mm x 3mm; Alimentação: bateria 1,5 volts (tipo relógio); Tempo de resposta mínimo desejável: 7 segundos.10; Com manual e recomendações de uso em português; Garantia mínima desejável: 06 meses.	UND	35
63	TÁBUA - para legumes e carnes, alta resistência, matéria-prima: aço inoxidável, dimensões aproximadas: 36x26x2.	UND	77



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**LOTE 02 – EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS (MATERIAL PERMANENTE)**

Nº	ITEM	UND	QTD
1	AMASSADEIRA - preparar massas diversas Cuba em aço inox; Acabamento em pintura epóxi; Batedores em ferro fundido; Cuba basculante para facilitar a retirada de massa;	UND	19
2	Balança plataforma industrial - precisão da balança Precisão de 10g para a capacidade de 50kg, indicador de peso Fixado em uma coluna baixa, displays de Led Vermelho de alto brilho, bandeja de Pesagem Bandeja em aço inox 430, estrutura da plataforma Projetada em aço carbonomínimo. Dimensão aproximada do indicador: C 150 x L 170 x A 70 mm. Dimensão aproximada da plataforma:C 330 x L 280 mm. Altura aproximada da coluna: 410 mm. Resistente a respingos de água e poeira, com efeito sonoro, fonte de alimentação bivolt. Aferida e certificada pelo INMETRO. Garantia de 1 ano.	UND	36
3	Balança digital - capacidade de pesagem de no mínimo 30 kg, sensibilidade de contagem máxima de 10g, display de cristal líquido, mínimo 12 dígitos, teclado a prova de respingos de água e poeira, com efeito sonoro, prato em aço inox e gabinete em plástico resistente, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 12 horas, fonte de alimentação bivolt, chave seletora de tensão, novo padrão ABNT. Aferida e certificada pelo INMETRO. Garantia de 1 ano.	UND	10
4	Batedeira - capacidade 5L, em conformidade com a NR-12 e INMETRO, especificações técnicas mínimas: - capacidade 5 litros, potência 500w, 220v, anti rearme que impede o religamento automático da máquina em casos de desligamentos anormais de energia elétrica, cuba de aço inox de 5 litros, acompanha 03 (três) batedores intercambiáveis (globo, raquete e gancho). Garantia 12 meses.	UND	30
5	FOGÃO INDUSTRIAL, com 04 bocas com queimadores duplos com forno , estrutura produzida em chapa de aço carbono. Grelha reforçada 40 x 40 em, totalmente desmontável. Distância mínima de 9 cm, entre uma grelha e outra. Forno com acabamento interno esmaltado a fogo. Dimensões aproximadas do produto: 820 x 1110 x 1310 mm (A x L x P). Com tubo condutor de gás e registro embutidos. Fogão fabricado para gás de botijão GLP.	UND	9
6	FOGÃO INDUSTRIAL, com 06 bocas com queimadores duplos com forno de capacidade aproximada de 80L , estrutura produzida em chapa de aço carbono. Grelha reforçada 40 x 40 em ferro fundido de 8 pontas, totalmente desmontável. Distância mínima de 9 cm, entre uma grelha e outra. Forno com acabamento interno esmaltado a fogo. Dimensões aproximadas do produto: 80 x 153,5 x 106 cm (A x L x P). Com tubo condutor de gás e registro embutidos. Fogão fabricado para gás de botijão GLP.	UND	8
7	FOGÃO INDUSTRIAL, com 08 bocas com queimadores duplos sem forno , estrutura produzida em chapa de aço carbono. Grelha reforçada 40 x 40 em ferro fundido de 8 pontas, totalmente desmontável. Distância mínima de 9 cm, entre uma grelha e outra. Forno com acabamento interno esmaltado a fogo. Dimensão aproximada: Largura 1.95cm x Altura 82cm x Profundidade 103 cm. Com tubo condutor de gás e	UND	5



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

	registro embutidos. Fogão fabricado para gás de botijão GLP.		
8	FORNO INDUSTRIAL PARA PÃES, BOLO, PIZZA - estrutura externa em aço inox e interna em aço galvanizado, pés em pintura epóxi, fabricado somente na tensão de 220v monofásico. Medida interna do forno aproximada: (AxLxP) 29 x 45 x 62 cm. Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Termostato com regulagem de temperatura de 50°C à 300°C. Dimensões aproximadas do Produto (A x L x P): 1205 x 600 x 660 mm.	UND	12
9	FREEZER HORIZONTAL DE 2 PORTAS - com capacidade mínima de 546 Litros, fechadura com chave, rodízios de pés, dreno de descongelamento, controle de temperatura externo termostato, com função freezer ou refrigerador, cor branco, voltagem 220 volts. Após a entrega do produto a garantia mínima do fabricante será de 01 (um) ano, prestada no Estado do Tocantins. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa. Cor: branca.	UND	12
10	GELADEIRA/REFRIGERADOR - tipo doméstica, Frost Free, duplex, com capacidade mínima de 440 litros, externamente em chapa de aço, pintura na cor branca, selo procel de baixo consumo de energia, 220v, garantia mínima de 12 meses.	UND	16
11	GELADEIRA/REFRIGERADOR - capacidade: 810L, 4 portas, frost free Gabinete:Externo aço inox 430 escovado e interno em aço galvanizado. Isolamento:Poliuretano Injetado. Refrigeração:Ar forçado. Degelo:Automático. Controle Temperatura:Controlador digital. Portas:Cegas,quadro das portas com possibilidade de condensação da umidade do ar. Prateleiras:Aramadas e reguláveis (3 lances). Pés:Reguláveis. Dimensões aproximadas: Comprimento:1205mm. Profundidade:590mm. Altura:1960mm. Temperatura:1C a 7C. Tensão:127/220V	UND	17



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DEMANDANTE:

Demandante: Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional/TO

Responsável: Helane Dias Rodrigues

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei 8.666/93.

2.2 A proposição para aquisição do objeto deste Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e utensílios de copa e cozinha, para execução da alimentação escolar de forma segura para atender as 29 (vinte e nove) Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Porto Nacional e as 07 (sete) Unidades Escolares a serem (re) inauguradas no município de Porto Nacional-TO.

2.3 Considerando que, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é uma política pública que garante uma alimentação saudável e de qualidade em âmbito escolar nos dias letivos, regulamentada pela Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, que no seu art. 5º, parágrafo I, cita como uma das diretrizes do PNAE o emprego de uma alimentação saudável, compreendendo o uso de alimentos variados e seguros. Assim sendo, a aquisição de equipamentos e utensílios de qualidade contribuem para melhorar o fluxo do preparo da alimentação escolar, a ergonomia no trabalho dos manipuladores de alimentos, situações de segurança alimentar e sanitária, e conseqüentemente o processo de ensino-aprendizagem.

2.4 Considerando ainda, que com o reinício das aulas presenciais deste ano e diagnóstico das visitas técnicas das nutricionistas as unidades escolares, faz-se necessária a aquisição dos equipamentos e utensílios para renovação daqueles em mal estado, garantir a segurança dos alunos alérgicos e/ou intolerantes; e em virtude da permanência da pandemia da Covid-19 a aquisição desses itens será para contribuir com a prevenção de contaminação dos manipuladores de alimentos que estão nos atendimentos direto e indireto com os alimentos da área de produção e garantir a segurança sanitária dos alimentos.

2.5 Portanto, as aquisições dos materiais para uso nas cozinhas das Unidades Escolares a serem (re) inauguradas e ainda para reposição dos utensílios existentes. Onde serão utilizados para o preparo, armazenamento e distribuição das refeições aos alunos matriculados nas Unidades Escolares Municipais neste município.

3. DO OBJETO:

3.1 Este Termo de referência tem por objeto registrar preço para contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e utensílios copa e cozinha para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, em face a necessidade de equipar as Unidades Escolares deste município, observadas as especificações e condições constantes no Termo de Referência.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS DO OBJETO:

4.1 O valor de referência dos produtos foi fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, com base nos preços praticados no mercado varejista da região e em pesquisa sobre o panorama do mercado na internet, conforme média de preços que integra o processo administrativo nº 2022013072.

4.2 Os produtos a serem adquiridos deverão obedecer rigorosamente às características mencionadas conforme abaixo:

LOTE 01 – EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS (MATERIAL CONSUMO)

Nº	ITEM	UND	QTD
1	ASSADEIRA G - de alumínio retangular com bordas, medindo aproximadamente <u>46x33x5</u> cm, alumínio polido resistente.	UND	50
2	ASSADEIRA M - de alumínio retangular com bordas, medindo aproximadamente <u>37x27x5cm</u> , alumínio polido resistente.	UND	49



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

3	ASSADEIRA P - de alumínio retangular com bordas, medindo aproximadamente <u>30x21x4cm</u> , alumínio polido resistente.	UND	20
4	AFIADOR DE FACAS - dimensões aproximadas 19.8 x 5.2 x 6.6 cm; material: inox/diamantado.	UND	33
5	Bacia de alumínio - bacia de alumínio redonda nº 50, reforçado, lixado e polido.	UND	20
6	Bacia plástica - redonda reforçada, aproximadamente 13,5 litros, dimensões: 40 x 16,5, plástico resistente, canelada.	UND	83
7	Bacia plástica - redonda reforçada, aproximadamente 34 litros, dimensões: 54,6 x 22,8, plástico resistente, canelada.	UND	146
8	Balança digital de cozinha - alta precisão e escala de 1g a 1g; limite de peso de 5kg; 21,5 x 15 x 4 cm (A x L x C); a bateria; capacidade de medir o peso (produtos sólidos) e volume (produtos líquidos); <u>acompanhada de tigela</u> ; material plástico/aço inoxidável.	UND	37
9	Balde - 15 lt de plástico resistente, transparente, com alça de metal ou plástico super-resistente.	UND	49
10	Bandeja plástica - confeccionada em plástico polipropileno; não contém bisfenol; capacidade de 3L; medidas aproximadas: altura 7,5cm; largura 22,1cm; comprimento 30,3cm. Resistente a temperatura -20°C a 110°C. Cor: branca/bege	UND	84
11	Bandeja Retangular - plana lisa estampada em material alumínio liga com espessura de 1,00 mm, para acondicionamento e cozimento de massas alimentícias. Dimensão: C = 60 cm, L = 40 cm, A = 2.5 cm	UND	84
12	Bandeja Retangular de Aço Inox 49x33cm	UND	59
13	Botijão térmico - botijão térmico com tripé retrátil, material externo polietileno, capacidade 12L, dimensão aproximada 27 x 43 x 27cm, ideal para conservar líquidos quentes e frios, composição: PEAD com isolamento em PU.	UND	42
14	CAÇAROLA - de alumínio fundido com tampa em alumínio, medidas aproximadas: altura: 16 cm, diâmetro: 30 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade aproximada 10 Litros	UND	25
15	CAÇAROLA - de alumínio fundido , com tampa em alumínio, medidas aproximadas: altura total com tampa: 11cm, diâmetro da boca: 26cm, capacidade aproximada 5 Litros.	UND	47
16	CAÇAROLA - material alumínio, capacidade aproximada 14 litros, altura 16 cm, diâmetro 34 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	UND	25
17	CAÇAROLA - material alumínio, capacidade 20 litros, altura 18 cm, diâmetro 38 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	UND	24
18	CAÇAROLA - material alumínio, capacidade 41 litros, altura 21 cm, diâmetro 50 cm, espessura de 4 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	UND	11
19	CAIXA PLÁSTICA - em material virgem de primeira qualidade, polipropileno, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo aproximadamente 27,3 X 18,3 X 19 CM, capacidade 5,5 litros, para armazenar utensílios/alimentos.	UND	62
20	CAIXA PLÁSTICA - em material virgem de primeira qualidade, polipropileno, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo aproximadamente 56,5 X 39,5 X 34,0 CM, capacidade 50 litros, para armazenar utensílios/alimentos.	UND	77
21	CALDEIRÃO - material alumínio, capacidade 15,3L, altura 25 cm, diâmetro 28 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	UND	11
22	CESTO PARA LIXO - plástico fechado, com tampa, c/ capacidade para	UND	148



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

	100 litros. Cor azul ou verde.		
23	COADOR DE CAFÉ - coador industrial, flanela 100% algodão, 15 cm de diâmetro e 22cm de profundidade, cabo isolado e não de madeira.	UND	16
24	COLHER DE ARROZ - de aço inoxidável de 1 º qualidade, super resistente comprimento do cabo 34 cm, comprimento total aproximado de 50 cm.	UND	52
25	COLHER DE ARROZ - em aço inoxidável com cabo de baquelite 25cm, com comprimento total de 35cm.	UND	33
26	CONCHA - em aço inoxidável, comprimento aproximado de 47 cm, largura de 12 cm, altura 5 cm, espessura de 1,5 cm, com litragem de 0,35 l.	UND	43
27	CONCHA em alumínio, com capacidade para 275 ml, diametro de 10cm e comprimento do cabo de aproximadamente 32cm.	UND	33
28	COPO GRADUADO/MEDIDOR - translúcido, capacidade aproximada 0,58 L, matéria-prima: poliestireno, dimensões aproximadas: 13,9 X 8,6.4	UND	40
29	CUSCUZEIRA - cuscuzeira semi-industrial nº 26, com base, produzida em aluminios reforçado com alça resistente. Contem tampa que protege e conserva.	UND	11
30	CUSCUZEIRA - material: alumínio; 18 cm de diâmetro, 0,9mm de espessura e capacidade de 3,1L. As alças e o pegador da panela são feitos de baquelite resistente a calor.	UND	37
31	DESCASCADOR , fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox, comprimento aproximado de 14 cm e largura aproximada de 6 cm.	UND	72
32	ESCORREDOR DE MACARRÃO - em alumínio polido com capacidade para cerca de 20 kg de massa, com duas alças em alumínio e pé em alumínio com diâmetro aproximado de 45 cm.	UND	22
33	EXTRATOR DE FRUTAS - industrial, corpo de inox, bivolt com chave seletora e altura aproximada de 35 cm.	UND	37
34	ESPUMADEIRA - de alumínio de 1 º qualidade, super reforçado, comprimento de 56cm, largura de 14 cm, altura 4 cm, espessura de 1,5 cm.	UND	10
35	ESPUMADEIRA - de alumínio reforçado, comprimento do cabo de 35,5cm, largura de 10 cm.	UND	14
36	FACA - para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo e acabamento satin, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm, selo de garantia.	UND	81
37	FORNO ELÉTRICO - capacidade de 44L, autolimpante, com bandeja coletora de resíduos, cor branca, dimensões (L X A X P) 57,7 X 36 X 49cm, voltagem 220V, com luz no forno, prazo de garantia de um ano.	UND	30
38	GARRAFA TÉRMICA para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti-pingo, capacidade de 1,8 litros.	UND	39
39	JARRA PLÁSTICA - composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 2 litros.	UND	25
40	JARRA PLÁSTICA - composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 5 litros	UND	49
41	Jogo de facas - lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno Preto 9 Peças (1 Cutelo 5" 1 Faca Chef 7" 1 Faca Santoku 5" 1 Faca para Churrasco e Frutas 5" 1 Faca para desossar 5" 1 Faca para Legumes 3" 1 Faca para Pão 7" 1 Faca para Tomate 5" 1 Faca para torneiar 3")	UND	49
42	Kit Alimentação Escolar - (Prato, Copo e Colher) Prato: Altura mínima 32	UND	6000



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	mm, capacidade 600 ml; Copo: Altura mínima 85 mm, capacidade 350 ml; Colher: Capacidade mínima: 10 ml. Fabricado em polipropileno, BMC ou SMC, Virgem de 1º Uso, Com abas (prato e cumbuca), Paredes internas e externas lisas, atóxica e pigmentação homogeneia em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; durabilidade mínimo de 3 (três) anos. Cor: azul/amarelo tons claros		
43	KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PRATO, COPO E COLHER) FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL PRATO: -ALTURA MÍNIMA 32 MM, CAPACIDADE 600 ML; COPO: ALTURA MÍNIMA 85 MM, CAPACIDADE 350 ML; COLHER: CAPACIDADE MÍNIMA: 10 ML. CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS	UND	6000
44	LEITEIRA / CANEÇÃO INDUSTRIAL - nº 18 material: alumínio, diâmetro aproximado de 18 cm e capacidade em volume de 5L.	UND	36
45	LEITEIRA / CANEÇÃO INDUSTRIAL - nº 22, material: alumínio, diâmetro aproximado de 22 cm e capacidade em volume de 7,5L.	UND	28
46	LIQUIDIFICADOR COMUM - material do copo acrílico; capacidade do copo: 2L; material da base plástico; dimensões aproximadas do produto 40x21x18cm; garantia de 12 meses; 3 velocidades; voltagens: 220V; selo do Inmetro; com furo dosador na tampa; tampa fosca com anel de vedação e aba; lâmina serrilhada; função pulsar: tritura ingredientes mais rígidos e auxilia na limpeza da jarra; base com borrachas antiderrapantes.	UND	36
47	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Capacidade 04 litros, frequência 50-60hz potência 3/4 cv rotação 3.500 rpm consumo 0,37 kw/h altura aproximada 550 mm largura aproximada 275 mm profundidade aproximada 226 mm peso aproximado 5,25 kg voltagem 220v. Copo em aço inoxidável	UND	3
48	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Capacidade 10 litros, frequência 50-60hz potência 1/2 cv rotação 3.500 rpm consumo 0,37 kw/h altura aproximada 795 mm largura aproximada 275 mm profundidade aproximada 226 mm peso aproximado 9,85 kg voltagem 220v. Copo em aço inoxidável.	UND	16
49	Lixeira plástica retangular com pedal - plástico reforçado, capacidade 100 litros, cor branca.	UND	79
50	Lixeira plástica retangular com pedal - plástico reforçado, capacidade 50 litros, cor branca.	UND	43
51	PANELA DE PRESSÃO - modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20,8 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	UND	6
52	PANELA DE PRESSÃO, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 4,5 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO.	UND	18
53	PANELA DE PRESSÃO, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 7 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO.	UND	30
54	PANELA GRANDE, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 11,4 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	UND	20
55	PANQUEQUEIRA/TAPIOQUEIRA - profissional, com revestimento antiaderente, material: alumínio, dimensões aproximadas (CxLxA) 52.8 x 32.3 x 11.9, acabamento externo satinado e revestimento interno de antiaderente Starflon T3, cabo de baquelite antitérmico.	UND	42



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

56	PAPEIRO - de alumínio com cabo, capacidade aproximada de 1,8L, medida: 18cm de diâmetro.	UND	39
57	PENEIRA - forma: redonda, material: de inox, tamanho: 40 cm.	UND	36
58	PENEIRA - PEQUENA, PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIESTÉR), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO , COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 07 CM DIÂMETRO.	UND	36
59	PICADOR DE LEGUMES - modelo grande com tripé; base antiderrapante; corpo: alumínio fundido; cabo: alumínio fundido; basculante: alumínio fundido; facas: aço inox; pintura: eletrostática (a pó); colunas: tubo de aço 5/8; faca em aço inox, com borda em alumínio; largura: 36 cm; altura: 112 cm; profundidade: 44cm; peso: 3kg; área de corte: 10 x 10 cm;	UND	37
60	PILÃO - almofariz, socado de alho em alumínio fundido super polido, tipo espelhado; dimensões aproximadas: ALMOFARIZ/PILÃO: capacidade: 1,5 Litro / dimensão da boca: 18 cm / altura: 14 cm; - SOCADO: altura: 28 cm / largura: 5 cm.	UND	38
61	RALADOR - possui 4 faces, material em aço inox, Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 8 x 22,6 x 10,4cm.	UND	26
62	TERMOMETROS PARA ALIMENTOS - digital com alarme, tipo espeto, linear, à prova d'água faixa de escala mínima: - 30° à 300°c ou correspondente em grau fahrenheit; Possibilidade de gravação de memória de mínima e máxima; Indicação de temperatura °c / °f selecionável; Precisão mínima desejável: 1°c / 1,8° final de escala; Haste de inox com penetração mínima desejável de 3,5 x 125 mm; Caixa protetora em policarbonato para o instrumento; Com protetor de haste tipo clips para fixação de bolso; A prova d'agua (resistente à evaporação e condensação); Botão liga/desliga; Display de cristal líquido com no mínimo: 7mm x 3mm; Alimentação: bateria 1,5 volts (tipo relógio); Tempo de resposta mínimo desejável: 7 segundos.10; Com manual e recomendações de uso em português; Garantia mínima desejável: 06 meses.	UND	35
63	TÁBUA - para legumes e carnes, alta resistência, matéria-prima: aço inoxidável, dimensões aproximadas: 36x26x2.	UND	77

LOTE 02 – EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS (MATERIAL PERMANENTE)

Nº	ITEM	UND	QTD
1	AMASSADEIRA - preparar massas diversas Cuba em aço inox; Acabamento em pintura epóxi; Batedores em ferro fundido; Cuba basculante para facilitar a retirada de massa;	UND	19
2	Balança plataforma industrial - precisão da balança Precisão de 10g para a capacidade de 50kg, indicador de peso Fixado em uma coluna baixa, displays de Led Vermelho de alto brilho, bandeja de Pesagem Bandeja em aço inox 430, estrutura da plataforma Projetada em aço carbonomínimo. Dimensão aproximada do indicador: C 150 x L 170 x A 70 mm. Dimensão aproximada da plataforma:C 330 x L 280 mm. Altura aproximada da coluna: 410 mm. Resistente a respingos de água e poeira, com efeito sonoro, fonte de alimentação bivolt. Aferida e certificada pelo INMETRO. Garantia de 1 ano.	UND	36
3	Balança digital - capacidade de pesagem de no mínimo 30 kg, sensibilidade de contagem máxima de 10g, display de cristal líquido, mínimo 12 dígitos, teclado a prova de respingos de água e poeira, com efeito sonoro, prato em aço inox e gabinete em plástico resistente, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 12 horas, fonte	UND	10



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

	de alimentação bivolt, chave seletora de tensão, novo padrão ABNT. Aferida e certificada pelo INMETRO. Garantia de 1 ano.		
4	Batedeira - capacidade 5L, em conformidade com a NR-12 e INMETRO, especificações técnicas mínimas: - capacidade 5 litros, potência 500w, 220v, anti rearme que impede o religamento automático da máquina em casos de desligamentos anormais de energia elétrica, cuba de aço inox de 5 litros, acompanha 03 (três) batedores intercambiáveis (globo, raquete e gancho). Garantia 12 meses.	UND	30
5	FOGÃO INDUSTRIAL, com 04 bocas com queimadores duplos com forno , estrutura produzida em chapa de aço carbono. Grelha reforçada 40 x 40 em, totalmente desmontável. Distância mínima de 9 cm, entre uma grelha e outra. Forno com acabamento interno esmaltado a fogo. Dimensões aproximadas do produto: 820 x 1110 x 1310 mm (A x L x P). Com tubo condutor de gás e registro embutidos. Fogão fabricado para gás de botijão GLP.	UND	9
6	FOGÃO INDUSTRIAL, com 06 bocas com queimadores duplos com forno de capacidade aproximada de 80L , estrutura produzida em chapa de aço carbono. Grelha reforçada 40 x 40 em ferro fundido de 8 pontas, totalmente desmontável. Distância mínima de 9 cm, entre uma grelha e outra. Forno com acabamento interno esmaltado a fogo. Dimensões aproximadas do produto: 80 x 153,5 x 106 cm (A x L x P). Com tubo condutor de gás e registro embutidos. Fogão fabricado para gás de botijão GLP.	UND	8
7	FOGÃO INDUSTRIAL, com 08 bocas com queimadores duplos sem forno , estrutura produzida em chapa de aço carbono. Grelha reforçada 40 x 40 em ferro fundido de 8 pontas, totalmente desmontável. Distância mínima de 9 cm, entre uma grelha e outra. Forno com acabamento interno esmaltado a fogo. Dimensão aproximada: Largura 1.95cm x Altura 82cm x Profundidade 103 cm. Com tubo condutor de gás e registro embutidos. Fogão fabricado para gás de botijão GLP.	UND	5
8	FORNO INDUSTRIAL PARA PÃES, BOLO, PIZZA - estrutura externa em aço inox e interna em aço galvanizado, pés em pintura epóxi, fabricado somente na tensão de 220v monofásico. Medida interna do forno aproximada: (AxLxP) 29 x 45 x 62 cm. Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Termostato com regulagem de temperatura de 50°C à 300°C. Dimensões aproximadas do Produto (A x L x P): 1205 x 600 x 660 mm.	UND	12
9	FREEZER HORIZONTAL DE 2 PORTAS - com capacidade mínima de 546 Litros, fechadura com chave, rodízios de pés, dreno de descongelamento, controle de temperatura externo termostato, com função freezer ou refrigerador, cor branco, voltagem 220 volts. Após a entrega do produto a garantia mínima do fabricante será de 01 (um) ano, prestada no Estado do Tocantins. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa. Cor: branca.	UND	12
10	GELADEIRA/REFRIGERADOR - tipo doméstica, Frost Free, duplex, com capacidade mínima de 440 litros, externamente em chapa de aço, pintura na cor branca, selo procel de baixo consumo de energia, 220v, garantia mínima de 12 meses.	UND	16
11	GELADEIRA/REFRIGERADOR - capacidade: 810L, 4 portas, frost free Gabinete:Externo aço inox 430 escovado e interno em aço galvanizado. Isolamento:Poliuretano Injetado. Refrigeração:Ar forçado. Degelo:Automático. Controle Temperatura:Controlador digital. Portas:Cegas,quadro das portas com possibilidade de condensação da umidade do ar. Prateleiras:Aramadas e reguláveis (3 lances). Pés:Reguláveis. Dimensões aproximadas: Comprimento:1205mm. Profundidade:590mm. Altura:1960mm. Temperatura:1C a 7C.	UND	17



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

Tensão: 127/220V

5. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação para a contratação do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade pertinente, com o critério de julgamento: MENOR PREÇO.

5.2 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina a legislação vigente.

5.3 Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal 10.520 de 2002, art. 3º, inciso I, pelo Decreto 3.555/00, inciso II e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

6 DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1 O prazo de entrega do objeto será contado no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação;

6.2 Os materiais licitados deverão ser entregues, de forma imediata, conforme a necessidade e solicitação do setor responsável, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Eng. Luiz Cruls esquina com a Av. Eng. Rubens Pereira de Andrade, S/N, Jardim Brasília, Porto Nacional-TO – CEP: 77500-000. Fone: (63) 3363-3421, em dias úteis, no horário das 07h às 18h, conforme especificações e quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento.

6.3 No preço contratado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega do material, tais como: despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, instalação das placas de identificação, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4 Caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações do objeto licitado, poderá o setor responsável rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos produtos não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias. O transporte e carregamento dos produtos não aceitos ou correção serão feitos pelo fornecedor.

6.4.1. A entrega, somente será definitiva, após conferência do objeto, com a Autorização de Fornecimento

6.4.2. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar de imediato quaisquer irregularidades.

6.5 Os prazos, bem como as condições de entrega, deverão ser rigorosamente respeitados por parte do licitante vencedor, sob pena de perda do direito, condicionando assim à SEMED a promover o cancelamento da Autorização de Fornecimento em favor da empresa vencedora, sem qualquer indenização, dando condições ao segundo colocado para no caso de aceitação das mesmas condições preestabelecidas, promover a entrega.

6.6 Se alguma empresa vencedora do certame, não se atentar a especificação do item, a Secretaria Municipal de Educação não aceitará negociação posterior ou questionamentos no que tange as características dos materiais, tais como: qualidade, quantidade, marca, composição, tamanhos, pesos e data de validade.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto contratado através de servidores especialmente designados;

7.5. Vetar o recebimento de qualquer produto/serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

7.6. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

- 7.7.** Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no item 09, deste Termo de Referência;
- 7.8.** Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 7.9.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.10.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1** Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Gestor da Ata a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 8.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência, qualidade e validade;
- 8.3.** Atender as condições descritas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
- 8.4.** Entregar materiais de boa qualidade, de acordo com o disposto neste Termo de Referência;
- 8.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega do material licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer outras despesas referentes ao cumprimento das obrigações decorrentes do serviço contratado;
- 8.6.** Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes da entrega do produto;
- 8.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- 8.8.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avaria;
- 8.9.** Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 01 (um) dia que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.10.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9 DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

- 9.1.** O (A) Gestor (a) da referida Ata será o (a) Secretário (a) Municipal de Educação de Porto Nacional-TO.
- 9.2.** A Fiscalização contratual será realizada pelo servidor lotado nesta secretaria, que será nomeado por portaria.
- 9.3.** Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei 8.666/93:
Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 9.4.** Forma detalhada como se dará a fiscalização:
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos produtos (ou prestação dos serviços) e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993.
- 9.5.** A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos na ata registrada e anexos.
- 9.6.** O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

9.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

10 DA VICÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir do extrato no Diário Oficial do Município de Porto Nacional.

11 DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO

11.1 O pagamento, decorrente da entrega do objeto e prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada Autorização de Fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

11.2. Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

11.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

11.4. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

11.5. A Secretaria Mun. de Educação, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

11.5. A Secretaria Mun. De Educação, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

11.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para Secretaria Mun. de Educação;

b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;

d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMPN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a prestação do serviço;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

12.2. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Sicaf previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ITEM	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6 (seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24 (vinte quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24 (vinte e quatro) meses
k	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
l	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

12.3. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

12.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMPN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

12.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

12.6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação dos serviços.

13.2 As despesas deste processo licitatório correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor competente no ato do empenho ou na formalização do Contrato ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

14. DO PREÇO E REVISÃO

14.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.2. Extraordinariamente, o beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de prestação de serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

14.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

14.4. Independentemente da solicitação de que trata o subitem 13.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

14.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

14.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

15. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional-TO.

15.2. As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

15.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.4. As aquisições ou contratações oriundas das atas de registro de preços aderidas não poderão exceder por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.5. Obriga-se o Compromitente a manter-se durante toda a vigência desta ATA em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

16.1 Para fins de contratação a empresa deverá apresentar os documentos elencados a seguir:

16.1.1 DECLARAÇÃO de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99). Conforme modelo sugestivo de declaração.

16.1.2 DECLARAÇÃO expressa da empresa de **INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA CONTRATAR COM ÓRGÃO PÚBLICO**, bem como de não ter recebido de nenhum dos Órgãos da Administração Pública de participação em licitação e ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal. Conforme modelo sugestivo de declaração.

16.2 Regularidade Jurídica

16.2.1 Comprovante de registro em Junta Comercial ou em Cartório de Registro Civil, em caso de Empresa Individual.

16.2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações em vigor ou respectiva Consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de **Sociedades Empresariais**; e **no caso de Sociedade de Ações**, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

16.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista

16.3.1 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, ou outra equivalente na forma da Lei;

16.3.2 Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

- 16.3.3** Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente na forma da Lei;
- 16.3.4** Prova de regularidade perante à Secretaria de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;
- 16.3.5** Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 16.3.6** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei;

16.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

- 16.4.1** Os documentos necessários à contratação deverão ser apresentados em cópia autenticada por meio de cartório competente, ou cópias acompanhadas dos originais.
- 16.4.2** Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa (sócios) deva assinar os documentos (conjuntamente) em nome da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins de participação deste Pregão, sendo a empresa inabilitada.
- 16.4.3** Os documentos apresentados deverão ser da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e filiais.
- 16.4.4** Os documentos emitidos via Internet serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços/páginas eletrônicas dos órgãos emissores.
- 16.4.5** Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.
- 16.4.6** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

16.5 Qualificação Técnica

- 16.5.1** Apresentar **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público, em papel timbrado do órgão emissor, em nome e favor da empresa contratada, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade compatível em características com o objeto, em cópia acompanhada do original ou autenticada por cartório competente. Sendo necessário a apresentação de atestado para todos os itens.

17. DA RESCISÃO

- 17.1.** O Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30 (trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Porto Nacional/TO, 24 de novembro de 2022.

DANIELA RIBEIRO PEREIRA
Coordenadora de Apoio e Logística
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

APROVAÇÃO

Considerando as informações prestadas NO documento, APROVO o presente TERMO DE REFERÊNCIA, determinando outrossim, a plena observância das Leis e normas vigentes correlatas.

HELANE DIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Comissão Permanente de Licitações.
Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO

Pela presente, **CRENCIAMOS o(a) Sr.(a) _____ o(a),** nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone(xx)xxx), email: a participar do procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 SME** Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICÍPIO, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIACIA**

Na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL da empresa (Razão social), inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, Telefone (xx)xx, e-mail: **OUTORGA-SE** à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos.

Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Cidade-UF, ____ de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.
Fora dos envelopes



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Comissão Permanente de Licitações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado;

DECLARA, sob as penalidades da lei, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do Artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2007, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARA ainda que recebeu o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 SME** e seus Anexos, tendo pleno conhecimento dos elementos constantes no referido Edital, no que tange às condições gerais e peculiaridades estabelecidas quanto ao fornecimento conforme especificações determinadas, estando **Habilitada** e se responsabilizando integralmente quanto ao fornecimento do objeto de acordo com o exigido.

Cidade-UF, ____ de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

Obs.: Documento meramente demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa ao Pregoeiro, no ato do credenciamento. FORA dos envelopes.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO V

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Comissão Permanente de Licitações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx] e inscrição Estadual nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 SME**, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade-UF, ____ de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

*Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal*

Obs.: Documento meramente demonstrativo devendo ser apresentado em papel personalizado pela empresa ao Pregoeiro, no ato do credenciamento. FORA dos envelopes.

Obs: para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicílio ou sede do licitante, ou outra na forma da Lei.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO CONJUNTA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Comissão Permanente de Licitações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO

(NOME DA LICITANTE), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob nº (NN.NNN.NNN/NNNN-DV), com sede na (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), neste ato representada pelo Sr(a) (NOME DO SÓCIO/REPRESENTANTE), (qualificação), residente e domiciliado (Endereço completo – CEP – Cidade – UF), inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº (NNN.NNN.NNN-DV):

I - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO E DE INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA para os devidos fins de direito, sob as penas da Lei cabíveis, que até a presente data, não estar submetida à penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação ou IMPEDIMENTO de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, bem como, de INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS DE SUA HABILITAÇÃO no processo licitatório 2023000783, objeto da **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2023 SME**, promovido pelo Município de Porto Nacional, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARA, que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgamos suficiente para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

II - COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital do processo licitatório, objeto da **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2023 SME**, promovido pelo Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, que **não possui em seu quadro de pessoal, empregados com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).**

III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

IV - INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

V - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DECLARA expressamente atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, especialmente quanto ao art. 5º da referida instrução.

Por ser expressão da verdade, firmamos as presentes.

Cidade-UF, aos ____ dias do mês de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Comissão Permanente de Licitações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO

DECLARAMOS para fins de direito e participação do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 SME**, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 SME**;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal

documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante Fora dos envelopes.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA

A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
Comissão Permanente de Licitações.

Av. Murilo Braga, 1887, centro
Porto Nacional- TO

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
Endereço:		
Nº. do CNPJ:	Nº. da Inscrição Estadual:	Nº. da Inscrição Municipal:
Telefone:	E-mail:	
Conta Bancária nº	Banco:	Agência:
Nome para Contato:	Fone/ E-mail:	
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
NOME COMPLETO:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:
CPF:	CARTEIRA DE IDENT (e órgão expedidor):	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (completo: rua,nº, bairro, cidade, cep):		
TELEFONE:	E-MAIL:	

Apresentamos nossa proposta para o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES DESTA MUNICÍPIO, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIACIA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2022013072, no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 SME** e seus Anexos, e na proposta apresentada pelas respectivas empresas, a qual integra este instrumento, independente de transcrição.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 SME** e seus Anexos, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, por fim, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS (MATERIAL CONSUMO)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS (MATERIAL CONSUMO)						
1	ASSADEIRA G - de alumínio retangular com bordas, medindo aproximadamente 46x33x5 cm, alumínio polido resistente.	UND	50			
2	ASSADEIRA M - de alumínio retangular com bordas, medindo aproximadamente 37x27x5cm, alumínio polido resistente.	UND	49			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

3	ASSADEIRA P - de alumínio retangular com bordas, medindo aproximadamente 30x21x4cm, alumínio polido resistente.	UND	20			
4	AFIADOR DE FACAS - dimensões aproximadas 19.8 x 5.2 x 6.6 cm; material: inox/diamantado.	UND	33			
5	Bacia de alumínio - bacia de alumínio redonda nº 50, reforçado, lixado e polido.	UND	20			
6	Bacia plástica - redonda reforçada, aproximadamente 13,5 litros, dimensões: 40 x 16,5, plástico resistente, canelada.	UND	83			
7	Bacia plástica - redonda reforçada, aproximadamente 34 litros, dimensões: 54,6 x 22,8, plástico resistente, canelada.	UND	146			
8	Balança digital de cozinha - alta precisão e escola de 1g a 1g; limite de peso de 5kg; 21,5 x 15 x 4 cm (A x L x C); a bateria; capacidade de medir o peso (produtos sólidos) e volume (produtos líquidos); <u>acompanhada de tigela</u> ; material plástico/aço inoxidável.	UND	37			
9	Balde - 15 lt de plástico resistente, transparente, com alça de metal ou plástico super-resistente.	UND	49			
10	Bandeja plástica - confeccionada em plástico polipropileno; não contém bisfenol; capacidade de 3L; medidas aproximadas: altura 7,5cm; largura 22,1cm; comprimento 30,3cm. Resistente a temperatura -20°C a 110°C. Cor: branca/bege	UND	84			
11	Bandeja Retangular - plana lisa estampada em material alumínio liga com espessura de 1,00 mm, para acondicionamento e cozimento de massas alimentícias. Dimensão: C = 60 cm, L = 40 cm, A = 2.5 cm	UND	84			
12	Bandeja Retangular de Aço Inox 49x33cm	UND	59			
13	Botijão térmico - botijão térmico com tripé retrátil, material externo polietileno, capacidade 12L, dimensão aproximada 27 x 43 x 27cm, ideal para conservar líquidos quentes e frios, composição: PEAD com isolamento em PU.	UND	42			
14	CAÇAROLA - de alumínio fundido com tampa em alumínio, medidas aproximadas: altura: 16 cm, diâmetro: 30 cm, espessura: 1,70 mm, capacidade aproximada 10 Litros	UND	25			
15	CAÇAROLA - de alumínio fundido, com tampa em alumínio, medidas aproximadas: altura total com tampa: 11cm, diâmetro da boca: 26cm, capacidade aproximada 5 Litros.	UND	47			
16	CAÇAROLA - material alumínio, capacidade aproximada 14 litros, altura 16 cm, diâmetro 34 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	UND	25			
17	CAÇAROLA - material alumínio, capacidade 20 litros, altura 18 cm, diâmetro 38 cm, espessura de 3 mm, características adicionais	UND	24			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

	2 alças reforçadas e tampa.					
18	CAÇAROLA - material alumínio, capacidade 41 litros, altura 21 cm, diâmetro 50 cm, espessura de 4 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	UND	11			
19	CAIXA PLÁSTICA - em material virgem de primeira qualidade, polipropileno, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo aproximadamente 27,3 X 18,3 X 19 CM, capacidade 5,5 litros, para armazenar utensílios/alimentos.	UND	62			
20	CAIXA PLÁSTICA - em material virgem de primeira qualidade, polipropileno, com tampa, resistente, transparente, com fechos na tampa, medindo aproximadamente 56,5 X 39,5 X 34,0 CM, capacidade 50 litros, para armazenar utensílios/alimentos.	UND	77			
21	CALDEIRÃO - material alumínio, capacidade 15,3L, altura 25 cm, diâmetro 28 cm, espessura de 3 mm, características adicionais 2 alças reforçadas e tampa.	UND	11			
22	CESTO PARA LIXO - plástico fechado, com tampa, c/ capacidade para 100 litros. Cor azul ou verde.	UND	148			
23	COADOR DE CAFÉ - coador industrial, flanela 100% algodão, 15 cm de diâmetro e 22cm de profundidade, cabo isolado e não de madeira.	UND	16			
24	COLHER DE ARROZ - de aço inoxidável de 1º qualidade, super resistente comprimento do cabo 34 cm, comprimento total aproximado de 50 cm.	UND	52			
25	COLHER DE ARROZ - em aço inoxidável com cabo de baquelite 25cm, com comprimento total de 35cm.	UND	33			
26	CONCHA - em aço inoxidável, comprimento aproximado de 47 cm, largura de 12 cm, altura 5 cm, espessura de 1,5 cm, com litragem de 0,35 l.	UND	43			
27	CONCHA em alumínio, com capacidade para 275 ml, diametro de 10cm e comprimento do cabo de aproximadamente 32cm.	UND	33			
28	COPO GRADUADO/MEDIDOR - translúcido, capacidade aproximada 0,58 L, matéria-prima: poliestireno, dimensões aproximadas: 13,9 X 8,6.4	UND	40			
29	CUSCUZEIRA - cuscuzeira semi-industrial nº 26, com base, produzida em alumínio reforçado com alça resistente. Contem tampa que protege e conserva.	UND	11			
30	CUSCUZEIRA - material: alumínio; 18 cm de diâmetro, 0,9mm de espessura e capacidade de 3,1L. As alças e o pegador da panela são feitos de baquelite resistente a calor.	UND	37			
31	DESCASCADOR , fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox, comprimento aproximado de 14 cm e largura	UND	72			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

	aproximada de 6 cm.					
32	ESCORREDOR DE MACARRÃO - em alumínio polido com capacidade para cerca de 20 kg de massa, com duas alças em alumínio e pé em alumínio com diâmetro aproximado de 45 cm.	UND	22			
33	EXTRATOR DE FRUTAS - industrial, corpo de inox, bivolt com chave seletora e altura aproximada de 35 cm.	UND	37			
34	ESPUMADEIRA - de alumínio de 1 ^o qualidade, super reforçado, comprimento de 56cm, largura de 14 cm, altura 4 cm, espessura de 1,5 cm.	UND	10			
35	ESPUMADEIRA - de alumínio reforçado, comprimento do cabo de 35,5cm, largura de 10 cm.	UND	14			
36	FACA - para cozinha, tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo e acabamento satin, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm, selo de garantia.	UND	81			
37	FORNO ELÉTRICO - capacidade de 44L, autolimpante, com bandeja coletora de resíduos, cor branca, dimensões (L X A X P) 57,7 X 36 X 49cm, voltagem 220V, com luz no forno, prazo de garantia de um ano.	UND	30			
38	GARRAFA TÉRMICA para líquidos quentes, corpo em inox, ampola interna para conservação do líquido em vidro térmico, bico anti-pingo, capacidade de 1,8 litros.	UND	39			
39	JARRA PLÁSTICA - composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 2 litros.	UND	25			
40	JARRA PLÁSTICA - composta por material virgem de primeira qualidade, atóxico, com tampa, resistente, transparente e graduado, com capacidade de 5 litros	UND	49			
41	Jogo de facas - lâminas em Aço Inox e Cabos de Polipropileno Preto 9 Peças (1 Cutelo 5" 1 Faca Chef 7" 1 Faca Santoku 5" 1 Faca para Churrasco e Frutas 5" 1 Faca para desossar 5" 1 Faca para Legumes 3" 1 Faca para Pão 7" 1 Faca para Tomate 5" 1 Faca para tornear 3")	UND	49			
42	Kit Alimentação Escolar - (Prato, Copo e Colher) Prato: Altura mínima 32 mm, capacidade 600 ml; Copo: Altura mínima 85 mm, capacidade 350 ml; Colher: Capacidade mínima: 10 ml. Fabricado em polipropileno, BMC ou SMC, Virgem de 1 ^o Uso, Com abas (prato e cumbuca), Paredes internas e externas lisas, atóxica e pigmentação homogeneia em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; durabilidade mínimo de 3 (três) anos. Cor: azul/amarelo tons claros	UND	6000			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

43	KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PRATO, COPO E COLHER) FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL PRATO: -ALTURA MÍNIMA 32 MM, CAPACIDADE 600 ML; COPO: ALTURA MÍNIMA 85 MM, CAPACIDADE 350 ML; COLHER: CAPACIDADE MÍNIMA: 10 ML. CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS	UND	6000			
44	LEITEIRA / CANECÃO INDUSTRIAL - nº 18 material: alumínio, diâmetro aproximado de 18 cm e capacidade em volume de 5L.	UND	36			
45	LEITEIRA / CANECÃO INDUSTRIAL - nº 22, material: alumínio, diâmetro aproximado de 22 cm e capacidade em volume de 7,5L.	UND	28			
46	LIQUIDIFICADOR COMUM - material do copo acrílico; capacidade do copo: 2L; material da base plástico; dimensões aproximadas do produto 40x21x18cm; garantia de 12 meses; 3 velocidades; voltagens: 220V; selo do Inmetro; com furo dosador na tampa; tampa fosca com anel de vedação e aba; lâmina serrilhada; função pulsar: tritura ingredientes mais rígidos e auxilia na limpeza da jarra; base com borrachas antiderrapantes.	UND	36			
47	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Capacidade 04 litros, frequência 50-60hz potência 3/4 cv rotação 3.500 rpm consumo 0,37 kw/h altura aproximada 550 mm largura aproximada 275 mm profundidade aproximada 226 mm peso aproximado 5,25 kg voltagem 220v. Copo em aço inoxidável	UND	3			
48	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL Capacidade 10 litros, frequência 50-60hz potência 1/2 cv rotação 3.500 rpm consumo 0,37 kw/h altura aproximada 795 mm largura aproximada 275 mm profundidade aproximada 226 mm peso aproximado 9,85 kg voltagem 220v. Copo em aço inoxidável.	UND	16			
49	Lixeira plástica retangular com pedal - plástico reforçado, capacidade 100 litros, cor branca.	UND	79			
50	Lixeira plástica retangular com pedal - plástico reforçado, capacidade 50 litros, cor branca.	UND	43			
51	PANELA DE PRESSÃO - modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 20,8 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	UND	6			
52	PANELA DE PRESSÃO, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 4,5 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO.	UND	18			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

53	PANELA DE PRESSÃO, modelo doméstico, em alumínio especial polido, tampa com fechamento interno, capacidade 7 litros, produto de primeira linha, aprovado pelo INMETRO.	UND	30			
54	PANELA GRANDE, modelo industrial, em alumínio reforçado com espessura mínima de 4,0 mm, capacidade de 11,4 litros, com alças de baquelite na tampa e na panela, tampa com fechamento externo, possui sistema especial de segurança e válvula reguladora de pressão, aprovada pelo INMETRO.	UND	20			
55	PANQUEQUEIRA/TAPIOQUEIRA - profissional, com revestimento antiaderente, material: alumínio, dimensões aproximadas (CxLxA) 52.8 x 32.3 x 11.9, acabamento externo satinado e revestimento interno de antiaderente Starflon T3, cabo de baquelite antitérmico.	UND	42			
56	PAPEIRO - de alumínio com cabo, capacidade aproximada de 1,8L, medida: 18cm de diâmetro.	UND	39			
57	PENEIRA - forma: redonda, material: de inox, tamanho: 40 cm.	UND	36			
58	PENEIRA - PEQUENA, PLÁSTICA EM MALHA FINA (POLIESTÉR), CABO RESISTENTE, COM GANCHO PARA APOIO , COM MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 07 CM DIÂMETRO.	UND	36			
59	PICADOR DE LEGUMES - modelo grande com tripé; base antiderrapante; corpo: alumínio fundido; cabo: alumínio fundido; basculante: alumínio fundido; facas: aço inox; pintura: eletrostática (a pó); colunas: tubo de aço 5/8; faca em aço inox, com borda em alumínio; largura: 36 cm; altura: 112 cm; profundidade: 44cm; peso: 3kg; área de corte: 10 x 10 cm;	UND	37			
60	PILÃO - almofariz, socado de alho em alumínio fundido super polido, tipo espelhado; dimensões aproximadas: ALMOFARIZ/PILÃO: capacidade: 1,5 Litro / dimensão da boca: 18 cm / altura: 14 cm; - SOCADO: altura: 28 cm / largura: 5 cm.	UND	38			
61	RALADOR - possui 4 faces, material em aço inox, Alças em plástico para proporcionar firmeza durante a utilização do produto, dimensões aproximadas do produto (LxAxC): 8 x 22,6 x 10,4cm.	UND	26			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

62	TERMOMETROS PARA ALIMENTOS - digital com alarme, tipo espeto, linear, à prova d'água faixa de escala mínima: - 30° à 300°c ou correspondente em grau fahrenheit; Possibilidade de gravação de memória de mínima e máxima; Indicação de temperatura °c / °f selecionável; Precisão mínima desejável: 1°c / 1,8° final de escala; Haste de inox com penetração mínima desejável de 3,5 x 125 mm; Caixa protetora em policarbonato para o instrumento; Com protetor de haste tipo clips para fixação de bolso; A prova d'agua (resistente à evaporação e condensação); Botão liga/desliga; Display de cristal líquido com no mínimo: 7mm x 3mm; Alimentação: bateria 1,5 volts (tipo relógio); Tempo de resposta mínimo desejável: 7 segundos.10; Com manual e recomendações de uso em português; Garantia mínima desejável: 06 meses.	UND	35			
63	TÁBUA - para legumes e carnes, alta resistência, matéria-prima: aço inoxidável, dimensões aproximadas: 36x26x2.	UND	77			
EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS (MATERIAL PERMANENTE)						
64	AMASSADEIRA - preparar massas diversas Cuba em aço inox; Acabamento em pintura epóxi; Batedores em ferro fundido; Cuba basculante para facilitar a retirada de massa;	UND	19			
65	Balança plataforma industrial - precisão da balança Precisão de 10g para a capacidade de 50kg, indicador de peso Fixado em uma coluna baixa, displays de Led Vermelho de alto brilho, bandeja de Pesagem Bandeja em aço inox 430, estrutura da plataforma Projetada em aço carbonomínimo. Dimensão aproximada do indicador: C 150 x L 170 x A 70 mm. Dimensão aproximada da plataforma:C 330 x L 280 mm. Altura aproximada da coluna: 410 mm. Resistente a respingos de água e poeira, com efeito sonoro, fonte de alimentação bivolt. Aferida e certificada pelo INMETRO. Garantia de 1 ano.	UND	36			
66	Balança digital - capacidade de pesagem de no mínimo 30 kg, sensibilidade de contagem máxima de 10g, display de cristal líquido, mínimo 12 dígitos, teclado a prova de respingos de água e poeira, com efeito sonoro, prato em aço inox e gabinete em plástico resistente, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 12 horas, fonte de alimentação bivolt, chave seletora de tensão, novo padrão ABNT. Aferida e certificada pelo INMETRO. Garantia de 1 ano.	UND	10			
67	Batedeira - capacidade 5L, em conformidade com a NR-12 e INMETRO, especificações técnicas mínimas: - capacidade 5 litros,	UND	30			



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

	potência 500w, 220v, anti rearme que impede o religamento automático da máquina em casos de desligamentos anormais de energia elétrica, cuba de aço inox de 5 litros, acompanha 03 (três) batedores intercambiáveis (globo, raquete e gancho). Garantia 12 meses.					
68	FOGÃO INDUSTRIAL, com 04 bocas com queimadores duplos com forno , estrutura produzida em chapa de aço carbono. Grelha reforçada 40 x 40 em, totalmente desmontável. Distância mínima de 9 cm, entre uma grelha e outra. Forno com acabamento interno esmaltado a fogo. Dimensões aproximadas do produto: 820 x 1110 x 1310 mm (A x L x P). Com tubo condutor de gás e registro embutidos. Fogão fabricado para gás de botijão GLP.	UND	9			
69	FOGÃO INDUSTRIAL, com 06 bocas com queimadores duplos com forno de capacidade aproximada de 80L , estrutura produzida em chapa de aço carbono. Grelha reforçada 40 x 40 em ferro fundido de 8 pontas, totalmente desmontável. Distância mínima de 9 cm, entre uma grelha e outra. Forno com acabamento interno esmaltado a fogo. Dimensões aproximadas do produto: 80 x 153,5 x 106 cm (A x L x P). Com tubo condutor de gás e registro embutidos. Fogão fabricado para gás de botijão GLP.	UND	8			
70	FOGÃO INDUSTRIAL, com 08 bocas com queimadores duplos sem forno , estrutura produzida em chapa de aço carbono. Grelha reforçada 40 x 40 em ferro fundido de 8 pontas, totalmente desmontável. Distância mínima de 9 cm, entre uma grelha e outra. Forno com acabamento interno esmaltado a fogo. Dimensão aproximada: Largura 1.95cm x Altura 82cm x Profundidade 103 cm. Com tubo condutor de gás e registro embutidos. Fogão fabricado para gás de botijão GLP.	UND	5			
71	FORNO INDUSTRIAL PARA PÃES, BOLO, PIZZA - estrutura externa em aço inox e interna em aço galvanizado, pés em pintura epóxi, fabricado somente na tensão de 220v monofásico. Medida interna do forno aproximada: (AxLxP) 29 x 45 x 62 cm. Sistema para abertura do vidro tipo guilhotina com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. Termostato com regulagem de temperatura de 50°C à 300°C. Dimensões aproximadas do Produto (A x L x P): 1205 x 600 x 660 mm.	UND	12			



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

72	FREEZER HORIZONTAL DE 2 PORTAS - com capacidade mínima de 546 Litros, fechadura com chave, rodízios de pés, dreno de descongelamento, controle de temperatura externo termostato, com função freezer ou refrigerador, cor branco, voltagem 220 volts. Após a entrega do produto a garantia mínima do fabricante será de 01 (um) ano, prestada no Estado do Tocantins. Manual de uso e instruções de serviço na língua portuguesa. Cor: branca.	UND	12			
73	GELADEIRA/REFRIGERADOR - tipo doméstica, Frost Free, duplex, com capacidade mínima de 440 litros, externamente em chapa de aço, pintura na cor branca, selo procel de baixo consumo de energia, 220v, garantia mínima de 12 meses.	UND	16			
74	GELADEIRA/REFRIGERADOR - capacidade: 810L, 4 portas, frost free Gabinete:Externo aço inox 430 escovado e interno em aço galvanizado. Isolamento:Poliuretano Injetado. Refrigeração:Ar forçado. Degelo:Automático. Controle Temperatura:Controlador digital. Portas:Cegas,quadro das portas com possibilidade de condensação da umidade do ar. Prateleiras:Aramadas e reguláveis (3 lances). Pés:Reguláveis. Dimensões aproximadas: Comprimento:1205mm. Profundidade:590mm. Altura:1960mm. Temperatura:1C a 7C. Tensão:127/220V	UND	17			
TOTAL GLOBAL						

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta dias).**FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme item 17 do edital.**FORMA E PRAZO DE ENTREGA:** Conforme item 14 do edital

Cidade-UF, ____ de _____ 2023.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal**

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação de proposta referente ao Pregão Presencial SRP Nº 001/2023 SME, não devendo conter na proposta o cabeçalho do presente formulário.

OBSERVAR TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO ACERCA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO IX

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00x/2023 SME

Processo Administrativo nº 2022013072

Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial nº 001/2023 SME - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES DESTES MUNICÍPIO, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIACIA

Aos xxxx dias do mês de xxxxxxx do ano de 2023, O Município de Porto Nacional, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 06.083.271/0001-34, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, neste Ato representado por sua gestora Srª **DOMINGAS RAMOS AVELINO DIAS**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 388.853.441-00, RG nº 764.928 SSP/TO, residente e domiciliada, Rua Guarani, 2003, Jardim Querido - Porto Nacional - TO; denomina nesta Ata as partes:

Detentora (s) da Ata de Registro de Preços:

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 SME e seus anexos:

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 001/2023 SME, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES DESTES MUNICÍPIO, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIACIA**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 SME**, realizado em ____/____/2023, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 SME**, na forma da Lei nº 10.520/02, e artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, conforme **Termo de Homologação de ____/____/2023**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 2022013072**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES DESTA MUNICÍPIO, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIACIA**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 2022013072, Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 SME** e seus Anexos.

1.2 A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2 O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

2.2.1 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

2.2.2 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.1 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

2.3 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12(doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.

2.3.1 A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial SRP Nº 001/2023 SME**, após assinada e homologada será publicado Diário Oficial do Município, no Diário Oficial da União (quando necessário), na sua íntegra e disponibilizada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL durante sua vigência.

2.3.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

2.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

2.5 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

3.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

3.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

3.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

3.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

3.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O prazo de entrega do objeto será contado no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação;

4.2 Os materiais licitados deverão ser entregues, de forma imediata, conforme a necessidade e solicitação do setor responsável, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Eng. Luiz Cruls esquina com a Av. Eng. Rubens Pereira de Andrade, S/N, Jardim Brasília, Porto Nacional-TO – CEP: 77500-000. Fone: (63) 3363-3421, em dias úteis, no horário das 07h às 18h, conforme especificações e quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento.

4.3 No preço contratado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega do material, tais como: despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, instalação das placas de identificação, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4 Caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações do objeto licitado, poderá o setor responsável rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos produtos não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias. O transporte e carregamento dos produtos não aceitos ou correção serão feitos pelo fornecedor.

4.4.1. A entrega, somente será definitiva, após conferência do objeto, com a Autorização de Fornecimento

4.4.2. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar de imediato quaisquer irregularidades.

4.5 Os prazos, bem como as condições de entrega, deverão ser rigorosamente respeitados por parte do licitante vencedor, sob pena de perda do direito, condicionando assim à SEMED a promover o cancelamento da Autorização de Fornecimento em favor da empresa vencedora, sem qualquer indenização, dando condições ao segundo colocado para no caso de aceitação das mesmas condições preestabelecidas, promover a entrega.

4.6 Se alguma empresa vencedora do certame, não se atentar a especificação do item, a Secretaria Municipal de Educação não aceitará negociação posterior ou questionamentos no que tange as características dos materiais, tais como: qualidade, quantidade, marca, composição, tamanhos, pesos e data de validade.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

- 5.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.3.** Comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.4.** Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto contratado através de servidores especialmente designados;
- 5.5.** Vetar o recebimento de qualquer produto/serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 5.6.** Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;
- 5.7.** Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no item 09, deste Termo de Referência;
- 5.8.** Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;
- 5.9.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 5.10.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1** Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Gestor da Ata a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- 6.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência, qualidade e validade;
- 6.3.** Atender as condições descritas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.
- 6.4.** Entregar materiais de boa qualidade, de acordo com o disposto neste Termo de Referência;
- 6.5.** Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega do material licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer outras despesas referentes ao cumprimento das obrigações decorrentes do serviço contratado;
- 6.6.** Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes da entrega do produto;
- 6.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;
- 6.8.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avaria;
- 6.9.** Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 01 (um) dia que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.10.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

- 7.1.** O Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30 (trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

- 8.1.** O (A) Gestor (a) da referida Ata será o (a) Secretário (a) Municipal de Educação de Porto Nacional-TO.
- 8.2.** A Fiscalização contratual será realizada pelo servidor lotado nesta secretaria, que será nomeado por portaria.
- 8.3.** Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei 8.666/93:
Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

§1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.4. Forma detalhada como se dará a fiscalização:

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos produtos (ou prestação dos serviços) e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993.

8.5. A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos na ata registrada e anexos.

8.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

8.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;
- b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;
- d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMPN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a prestação do serviço;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

9.2. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Sicaf previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

ITEM	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6 (seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24 (vinte quatro) meses



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24 (vinte e quatro) meses
k	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
l	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

9.3. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

9.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMPN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

9.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

9.6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

CLÁUSULA DECIMA - DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E DAS EMPRESAS VENCEDORAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...						
...						
...						

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 Na licitação a ser realizada para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação dos serviços.

11.2 As despesas deste processo licitatório correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor competente no ato do empenho ou na formalização do Contrato ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE

12.1 O Prazo de vigência da ata de registro será de 12 (doze) meses a contar da data da sua publicação;

12.2 A Ata terá seu extrato publicado no Diário Oficial do município de Porto Nacional/TO, e a sua íntegra, após homologada e assinada, será disponibilizada no órgão gerenciador.

12.3 Os contratos oriundos do processo licitatório, terão vigência de 12 meses e poderão ser prorrogados por mais 12 meses até o limite de 60 meses, com base no Art. 57 inciso II da Lei de Licitações e Contratos Administrativos 8.666/2093.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO

13.1 O pagamento, decorrente da entrega do objeto e prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada Autorização de Fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

13.2. Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

13.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

13.4. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

13.5. A Secretaria Mun. De Educação, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

13.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

13.7. Nas notas fiscais deverão constar, além dos preços da proposta aceita, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo e da Autorização de Fornecimento.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - DO PREÇO E REVISÃO:

14.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.2. Extraordinariamente, o beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de prestação de serviços, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

14.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

14.4. Independentemente da solicitação de que trata o subitem 13.2, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

14.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do SRP notificará a fornecedora com o menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

14.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional-TO.

15.2. As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pela Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

15.3. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.4. As aquisições ou contratações oriundas das atas de registro de preços aderidas não poderão exceder por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

15.5. Obriga-se o Compromitente a manter-se durante toda a vigência desta ATA em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

16.1.1 Pela Administração independentemente de interposição judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

16.1.2 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

16.1.3 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

16.1.4 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

16.1.5 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

16.1.6 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

16.1.7 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

16.1.8 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

16.1.9 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

16.2. Pela Detentora quando:

16.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

16.2.2 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

16.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

16.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à DETENTORA/FORNECEDORA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

16.5 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

16.6 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

16.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

17.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

17.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

17.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

17.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 § 3º do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

17.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro (dec. 7892/2013 art. 22 § 4º) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

17.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

18.1 O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será a Secretaria Municipal de Educação.

18.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DECIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 25.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial SRP nº 001/2023 SME e Processo Administrativo nº 2022013072.

CLÁUSULA VIGESIMA – DO FORO

20.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2 Justos e acordados firmam o presente, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Porto Nacional- TO _____ de _____ de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOMINGAS RAMOS AVELINO DIAS
Órgão Gerenciador**

**EMPRESA(S)
DETENTORA DA ATA SRP**

Testemunhas:

- | | |
|-----------|-------------|
| 1. | CPF: |
| _____ | _____ |
| 2. | CPF: |
| _____ | _____ |



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS _____ _____ Assinatura

**ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL - TO, ATRAVÉS _____ .E A

EMPRESA....., REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES DESTA MUNICÍPIO, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Município de Porto Nacional, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ nº 06.083.271/0001-34, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO, neste Ato representado por sua gestora Sr^a **DOMINGAS RAMOS AVELINO DIAS**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 388.853.441-00, RG nº 764.928 SSP/TO, residente e domiciliada, Rua Guarani, 2003, Jardim Querido - Porto Nacional - TO, e a empresa pessoa jurídica _____, com sede e foro, na, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual sob nº, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu titular, o(a) Sr.(a), brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº - SSP-....., CPF nº, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES DESTA MUNICÍPIO, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação, podendo ser prorrogado nas hipóteses do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor total deste contrato é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx)

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
...						
...						
...						

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O prazo de entrega do objeto será contado no máximo 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, emitida pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação;
4.2 Os materiais licitados deverão ser entregues, de forma imediata, conforme a necessidade e solicitação do setor responsável, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Eng. Luiz Cruls esquina com a Av. Eng. Rubens Pereira de Andrade, S/N, Jardim Brasília, Porto Nacional-TO -



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

CEP: 77500-000. Fone: (63) 3363-3421, em dias úteis, no horário das 07h às 18h, conforme especificações e quantidades solicitadas na Autorização de Fornecimento.

4.3 No preço contratado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega do material, tais como: despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, instalação das placas de identificação, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4 Caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações do objeto licitado, poderá o setor responsável rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos produtos não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias. O transporte e carregamento dos produtos não aceitos ou correção serão feitos pelo fornecedor.

4.4.1. A entrega, somente será definitiva, após conferência do objeto, com a Autorização de Fornecimento

4.4.2. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar de imediato quaisquer irregularidades.

4.5 Os prazos, bem como as condições de entrega, deverão ser rigorosamente respeitados por parte do licitante vencedor, sob pena de perda do direito, condicionando assim à SEMED a promover o cancelamento da Autorização de Fornecimento em favor da empresa vencedora, sem qualquer indenização, dando condições ao segundo colocado para no caso de aceitação das mesmas condições preestabelecidas, promover a entrega.

4.6 Se alguma empresa vencedora do certame, não se atentar a especificação do item, a Secretaria Municipal de Educação não aceitará negociação posterior ou questionamentos no que tange as características dos materiais, tais como: qualidade, quantidade, marca, composição, tamanhos, pesos e data de validade.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3. Comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4. Acompanhar e fiscalizar a entrega do produto contratado através de servidores especialmente designados;

5.5. Vetar o recebimento de qualquer produto/serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;

5.6. Atestar as notas fiscais e/ou faturas após a efetiva entrega dos produtos, objeto desta licitação;

5.7. Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada, conforme estabelecido no item 09, deste Termo de Referência;

5.8. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando necessário;

5.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

5.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Manter durante todo o contrato as condições de habilitação e qualificação previstas no Edital, informando ao Gestor da Ata a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência, qualidade e validade;

6.3. Atender as condições descritas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

6.4. Entregar materiais de boa qualidade, de acordo com o disposto neste Termo de Referência;



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

6.5. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega do material licitado, incluindo taxas, inclusive administrativa, e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, transportes, despesas administrativas, bem como quaisquer outras despesas referentes ao cumprimento das obrigações decorrentes do serviço contratado;

6.6. Responder por quaisquer danos de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados, terceiros ou a Contratada, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto da Contratada ou de quem em seu nome agir, decorrentes da entrega do produto;

6.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito da Contratante;

6.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avaria;

6.9. Comunicar à Contratante, no prazo mínimo de 01 (um) dia que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA SETIMA - DA RESCISÃO

7.1. O Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente, rescindido com antecedência de 30 (trinta) dias, mediante notificação, ou por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, e as constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

8.1. O (A) Gestor (a) da referida Ata será o (a) Secretário (a) Municipal de Educação de Porto Nacional-TO.

8.2. A Fiscalização contratual será realizada pelo servidor lotado nesta secretaria, que será nomeado por portaria.

8.3. Os procedimentos para fiscalização serão exercidos de acordo com a Lei 8.666/93:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.4. Forma detalhada como se dará a fiscalização:

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos produtos (ou prestação dos serviços) e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993.

8.5. A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos na ata registrada e anexos.

8.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

8.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS À CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a saber:

a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para PMJN;

b) Multa por Mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo



FLS

Assinatura

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

estipulado para a entrega dos produtos, ou das substituições de produtos previstas neste Termo de Referência, que será calculada pela fórmula $M = 0,0033 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;

c) Multa por Inadimplemento - 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, pela recusa em fornecer os produtos;

d) Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a PMPN por um período de 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a prestação do serviço;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

9.2. Para fins práticos, lista-se abaixo as sanções administrativas com especificação das condutas e a dosimetria na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento do Sicaf previstas no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que serão adotadas e aplicadas por esta Municipalidade com os devidos acréscimos podendo acumular as penas até o limite de 05 (cinco) anos:

ITEM	CONDUTA PRATICADA PELA LICITANTE OU CONTRATADA	DOSIMETRIA APLICÁVEL
a	Deixar de entregar documentação exigida para o certame	6 (seis) meses
b	Não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	12 (doze) meses e multa de 5% (cinco por cento) do valor a ser contratado ou registrado
c	Apresentar documentação falsa	40 (quarenta) meses
d	Apresentar declaração falsa	36 (trinta e seis) meses
e	Não manter a proposta	6 (seis) meses
f	Falhar na execução do contrato	24 (vinte quatro) meses
g	Fraudar na execução do contrato	30 (trinta) meses
h	Comportar-se de modo inidôneo	36 (trinta e seis) meses
i	Cometer fraude fiscal	40 (quarenta) meses
j	Recusa quanto ao fornecimento do material ou serviço	24 (vinte e quatro) meses
k	Conluio no certame	36 (trinta e seis) meses
l	Fraude no certame	36 (trinta e seis) meses
m	Adulteração de documentos do certame	36 (trinta e seis) meses

9.3. Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/1993;

9.4. As sanções administrativas somente serão aplicadas pela PMPN após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

9.5. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

9.6. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993;

CLÁUSULA DECIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1 As despesas decorrentes do contrato correrão por conta das dotações:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



FLS

Assinatura

**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO

11.1 O pagamento, decorrente da entrega do objeto e prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada Autorização de Fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

11.2. Ocorrendo erro na documentação fiscal de cobrança, esta será devolvida e o pagamento será susgado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

11.3. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

11.4. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.

11.5. A Secretaria Mun. De Educação, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

11.6. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

11.7. Nas notas fiscais deverão constar, além dos preços da proposta aceita, o nº da agência bancária, o nome do banco e número da conta da empresa, nº do processo e da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL.

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e na ocorrência de qualquer das hipóteses dos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º Ocorrendo rescisão administrativa do presente Contrato, às partes serão assegurados os direitos previstos no Artigo 79 § 2º da Lei nº 8.666/93.

§ 2º A CONTRATANTE rescindir o contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) concordata, falência ou instalação de insolvência civil da CONTRATADA;
- b) dissolução de Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, por mais privilegiado que outro seja, para ser dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ASSINATURA

14.1 E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Nacional - TO, de de 20XX

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1

2



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO XI
PROTOCOLO DE ENTREGA DE EDITAL

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) nesta data, da Comissão Permanente de Licitação do MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, o edital e seus respectivos anexos referente à Licitação Pública a ser realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023 SME, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM FACE A NECESSIDADE DE EQUIPAR AS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICÍPIO, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIACIA**, conforme consta no Processo Administrativo nº 2022013072.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta seus legais efeitos.

_____, ____ de _____ de 2023.

(assinatura do representante e carimbo do CNPJ da empresa)

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO*

*dispensados somente os dados que já constarem no carimbo

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TEL:	
E-MAIL:	

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário/recibo, devidamente preenchido para a Comissão de Licitações, através do e-mail: cplportonacional2021@gmail.com.

A não entrega ou envio do recibo exime a Comissão de Licitação, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.